



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO - UEP

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO
SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES
HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE
REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO
PARAÚAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE
PARAÚAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

LPN Nº 001/2021PROSAP

**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS**

– PROSAP –

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

PARAÚAPEBAS/PA

NOVEMBRO DE 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**MINUTA DE EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO
NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	3
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	4
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	29
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....	40
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS	99
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	102
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS	107
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS	108
PARTE 3 – CONTRATO	163
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	164
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)	191
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO	205
PARTE 4 – ORÇAMENTO	214
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE.....	215

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	6
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	6
2. FONTE DE RECURSOS	6
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	6
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	8
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	11
6. CUSTO DA PROPOSTA	12
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA.....	12
B - EDITAL	14
8. CONTEÚDO DO EDITAL	14
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	14
10. ADENDOS AO EDITAL.....	15
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	16
11. IDIOMA DA PROPOSTA	16
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	16
13. PREÇOS DA PROPOSTA.....	16
14. MOEDAS DA PROPOSTA	17
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	17
16. GARANTIA DE PROPOSTA	18
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS	19
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	19
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	21
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	21
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	22
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	23



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	23
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL	23
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	23
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	24
27. CORREÇÃO DE ERROS	25
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	25
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	26
F - ADJUDICAÇÃO	27
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	27
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...	27
32. CARTA DE ACEITAÇÃO	27
33 RECURSOS	27
G – CONTRATAÇÃO	28
34. ASSINATURA DO CONTRATO	28
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	28
36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	28



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS/PA**, Mutuário indicado nos Dados da Licitação – DDL (Seção 2), doravante denominado "Contratante/**UEP-PROSAP**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato, por intermédio da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP**, visando atender às demandas vinculadas ao **PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS/PA – PROSAP**, mediante a Comissão Especial de Licitação UEP/PROSAP devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1.540 de 26 de agosto de 2021. A licitação, será conduzida conforme o art. 42 da Lei de Licitações Nacional nº 8.666/93, utilizando-se das Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-9), conforme entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA em sua Resolução de nº 14.698.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao contrato decorrente desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes e o país de origem dos bens e serviços. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante/UEP-PROSAP para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes Contratante/UEP-PROSAPs pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que:

- (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e
- (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante/UEP-PROSAP, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os Concorrentes devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos DDL, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante/UEP-PROSAP, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestado de no mínimo 01 (uma) instituição financeira emitido dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
 - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e
 - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(h) disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL;

(i) Comprovação de registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a comprovação emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação);

(j) Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução;

(k) Deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s)

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos DDL.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente.

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante/UEP-PROSAP, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Visita ao Local das Obras: Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante/UEP-PROSAP no endereço indicado nos DDL.

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.

7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

(a) As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

(b) Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

(c) Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(d) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

(e) A empresa contratada compromete-se alternativamente:

(i) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade Contratante/UEP-PROSAP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

(ii) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

(f) É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

(i) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;

(ii) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 666/93;

(iii) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

(h) Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B – MINUTA DO EDITAL

8. CONTEÚDO DA MINUTA DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

- Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)
- Seção 3 - Formulários da Proposta
- Seção 4 - Países Elegíveis
- Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

- Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

- Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)
- Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

- Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante/UEP-PROSAP, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante/UEP-PROSAP responderá, também por escrito, no prazo indicado nos DDL. Cópias da resposta do Contratante/UEP-PROSAP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O Contratante/UEP-PROSAP poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante/UEP-PROSAP notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante/UEP-PROSAP por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante/UEP-PROSAP poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante/UEP-PROSAP poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;
- (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10);
- (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI e Encargos Sociais (Modelo 15);
- (e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e
- (f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



13.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante/UEP-PROSAP, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

- (a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis.
- (b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais (R\$).

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante/UEP-PROSAP poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante/UEP-PROSAP solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do Concorrente estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante/UEP-PROSAP antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante/UEP-PROSAP se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo Comprador por não cumprimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



16.4 A Garantia de Proposta dos Concorrentes cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Concorrente vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou
- (b) o Concorrente selecionado:
 - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta não for exigida nos DDL, e:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou
- (b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do Comprador por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos DDL; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: **“NÃO ABRIR ANTES DO DIA 15 DE DEZEMBRO de 2021, às 10:00 HORAS”**, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O Contratante/UEP-PROSAP não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante/UEP-PROSAP no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.3 O Contratante/UEP-PROSAP poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante/UEP-PROSAP e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante/UEP-PROSAP, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo Contratante/UEP-PROSAP e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante/UEP-PROSAP antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante/UEP-PROSAP dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPARABÁS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE/UEP-PROSAP

23.1 O Contratante/UEP-PROSAP abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos DDL. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "REVOGAÇÃO DE PROPOSTA", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo Contratante/UEP-PROSAP, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante/UEP-PROSAP considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos Concorrentes ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE/UEP-PROSAP

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante/UEP-PROSAP poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante/UEP-PROSAP, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante/UEP-PROSAP, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante/UEP-PROSAP no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante/UEP-PROSAP verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante/UEP-PROSAP ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo Contratante/UEP-PROSAP e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



26.4 O Contratante/UEP-PROSAP poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O Contratante/UEP-PROSAP examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante/UEP-PROSAP, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O Contratante/UEP-PROSAP avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante/UEP-PROSAP definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o Contratante/UEP-PROSAP poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



benefícios não solicitados pelo Contratante/UEP-PROSAP, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante/UEP-PROSAP, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O Contratante/UEP-PROSAP preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O Contratante/UEP-PROSAP determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante/UEP-PROSAP passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O Contratante/UEP-PROSAP fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE/UEP-PROSAP DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O Contratante/UEP-PROSAP se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante/UEP-PROSAP notificará o Concorrente vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o Contratante/UEP-PROSAP liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais Concorrentes.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante/UEP-PROSAP e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos DDL.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



G – MINUTA DA CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO

34.1 O Contratante/UEP-PROSAP enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante/UEP-PROSAP dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Concorrente.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos DDC para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante/UEP-PROSAP poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

Parauapebas/PA, 11 de novembro de 2021.


Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1.	ESCOPO DA LICITAÇÃO Contratante/UEP-PROSAP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP. Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: (55-94) 3327-7420/3356-3482 E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br Descrição das Obras:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados após a data de emissão da ordem de início dos serviços, a ser emitida pelo Contratante/UEP-PROSAP.
2.1.	FONTE DE RECURSOS Os recursos para execução destes serviços serão oriundos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e do contrato de empréstimo, em fase de negociação entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Prefeitura Municipal de Parauapebas / Pará.
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e “empréstimo” refere-se ao Contrato de Empréstimo em fase de negociação entre o BID e a Prefeitura Municipal de Parauapebas / Pará.
	Montante do Empréstimo: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares).
	Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP.
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Todos os documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, deverão ser apresentados junto a proposta da licitante.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
4.3 (c) (iv)	O Concorrente deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) atestado de instituição financeira emitido dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS A licitante deverá ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de pelo menos R\$ 3.651.924,14 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
4.5 (c)	Experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 02 (duas) obras similares ao do objeto, onde o somatório do valor dessas obras seja igual ou superior a R\$ 5.473.851,99 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) , de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação, nos últimos 10 (dez) anos. Para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) já concluídas. A similaridade se baseará no tamanho físico, complexidade, métodos / tecnologia e outras características conforme descrito na Seção 6 – Requisitos das Obras.
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 1,00 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula: $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$
4.5(e)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 547.385,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). O Valor estimado da contratação é de R\$ 5.473.851,99 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
4.5(f)	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação																												
	A empresa licitante deverá apresentar certificados de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e a comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou como autônomo(s) contratado(s), Engenheiro(s) Civil(s) que atenda(m) como Responsável(eis) Técnico(s) da mesma, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrado(s) no CREA. A empresa licitante deverá também apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprove(m) que a mesma tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas. Este(s) atestará(ão) a qualidade da empresa na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às do objeto da contratação. Essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade das obras a serem executadas. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir quantitativo mínimo, conforme configurado abaixo. As quantidades exigidas servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, executadas em experiências anteriores e compatíveis com o objeto. No caso de consórcio, as licitantes consorciadas poderão somar atestados, nas seguintes parcelas de maior relevância das Obras: <table><tr><th colspan="4">QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (limitam-se, ainda, em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União, divulgado no Acórdão nº 3.070/2013).</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>1.1</td><td>PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS</td><td>M2</td><td>1.260</td></tr><tr><td>1.2</td><td>PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.</td><td>M2</td><td>840</td></tr><tr><td>1.3</td><td>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</td><td>M3</td><td>190</td></tr><tr><td>1.4</td><td>TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.</td><td>M2</td><td>970</td></tr><tr><td>1.5</td><td>ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.</td><td>KG</td><td>3.180</td></tr></table>	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (limitam-se, ainda, em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União, divulgado no Acórdão nº 3.070/2013).				ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.260	1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2	840	1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	190	1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	970	1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.	KG	3.180
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (limitam-se, ainda, em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União, divulgado no Acórdão nº 3.070/2013).																													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																										
1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.260																										
1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2	840																										
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	190																										
1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	970																										
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.	KG	3.180																										
4.5 (g)	RESPONSÁVEL TÉCNICO A empresa licitante deverá apresentar certificados de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do(s) Responsável(eis)																												





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação																					
	Técnico(s). A qualificação técnica profissional do(s) mesmo(s) deverá ser comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, que evidencie(m) sua experiência em obras com características similares e, no mínimo, contemple(m) os itens relevantes citados abaixo: <table><tr><th colspan="3">QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico.</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th></tr><tr><td>1.1</td><td>PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS</td><td>M2</td></tr><tr><td>1.2</td><td>PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.</td><td>M2</td></tr><tr><td>1.3</td><td>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.</td><td>M3</td></tr><tr><td>1.4</td><td>TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.</td><td>M2</td></tr><tr><td>1.5</td><td>ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.</td><td>KG</td></tr></table> A empresa deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, de 01 (um) dos seguintes documentos: <i>da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante; do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; da certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste o profissional como o Responsável Técnico da empresa; ou caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor (es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, da carteira profissional, <u>acompanhada da anuência do profissional.</u></i>	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico.			ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2	1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.	KG
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico.																						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE																				
1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2																				
1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2																				
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3																				
1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2																				
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.	KG																				
4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Não aplicável.																					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
7.1	VISITA AO LOCAL DA OBRA Os licitantes interessados poderão realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos ou profissional terceirizado pela empresa, que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, para tomarem conhecimento de todas as informações referentes às obrigações relacionadas ao objeto deste Edital. A visita será acompanhada por profissional da UEP - PROSAP, devidamente designado para este fim, conhecedor das particularidades do objeto a ser licitado, o qual será responsável pelo acompanhamento na visita técnica e pela emissão de um atestado de visita à empresa que a realizar. A visita ao local onde será executado a obra será realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do envelope Nº 01 – HABILITAÇÃO, devendo a licitante contatar a Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas pelos telefones (94) 3327-7420/3356-3482, ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br ou através de protocolo, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00h às 14:00h, para agendar a visita. A visita técnica deverá ocorrer no período de 08:00h às 11:00h, devendo sair da Central de Licitações e Contratos, para que o(s) responsável técnico da licitante tome conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma. Vale ressaltar que, a visita é de caráter opcional e não acarretará em desclassificação do concorrente. Caso a licitante, através do(s) responsável(eis) técnico(s), não queira realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar declaração em substituição ao atestado de visita a ser emitida pela UEP - PROSAP. A licitante assume total responsabilidade, sob as penalidades da lei e deste Edital, pela declaração a ser apresentada pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s). Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
7.2	Local para consulta ou esclarecimentos adicionais sobre o material fornecido: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA. CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: +55 (94) 3327-7420/3356-3482 São responsáveis técnicos dos projetos fornecidos os seguintes: 1- Arquitetônico Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 07/2021 Número de volumes / Pastas: 03 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939 2- Elétrico Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 09/2021 Número de volumes / Pastas: 06 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939 3- Hidrossanitário (água e esgoto) Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 09/2021 Número de volumes / Pastas: 08 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939 4- Estrutural Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 09/2021 Número de volumes / Pastas: 30 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	5- Projeto Combate Incêndio Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 09/2021 Número de volumes / Pastas: 02 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: N° 20210677939 6- Projeto Instalação DE Gás Nome do autor: Thiago Oliveira Batista Data de entrega: 09/2021 Número de volumes / Pastas: 01 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: N° 20210677939
9.1.	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: <u>até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</u> Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do correio eletrônico do Projeto: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br <u>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</u>
10.2	ADENDOS AO EDITAL Eventuais adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do e-mail do Projeto: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br
13.1	PREÇOS DA PROPOSTA Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	REAJUSTAMENTO <i>O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da data limite do orçamento (fica definido que para efeito de reajuste, repacutuação, revisão etc... a data base final/fechamento do orçamento estimado de preços) conforme legislação vigente, através da seguinte fórmula:</i>

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	$R = I - I_o / I_o \times Pr$, onde: R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I_o = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar.
15.1	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA Valor da Garantia de Proposta: R\$ 54.738,52 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS LPN 001/20212PROSAP À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA Comissão Especial de Licitação - CEL Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP. Proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	NÃO ABRIR ANTES DE <u>15 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário local).</u> NOTA: O Concorrente deverá fechar o original e uma cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo. O Concorrente deverá apresentar, juntamente com o original, uma cópia em meio magnético (CD-ROM ou PEN-DRIVE). Os arquivos da Proposta Preços deverão ser em arquivo editável Excel (Planilha Resumo, Planilha de Quantidades, Cronogramas, Composições analíticas de preços unitários e Demonstrativo de Composição do BDI (Modelos 11 ao 15 da Seção 3 – Formulários da Proposta).
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE/UEP-PROSAP Local, data e horário de abertura das propostas: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS Comissão Especial de Licitação – CEL Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Paraúpebas/PA. CEP 68515-000 – Paraúpebas – PA – Brasil Telefone: +55 94 3327-7420/3356-3482 Data: <u>15 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário local)</u>, imediatamente após o prazo final estabelecido para a apresentação das propostas.
33.3	RECURSOS Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS/PA. Att: Comissão Especial de Licitação – CEL Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Paraúpebas/PA. CEP 68515-000 – Paraúpebas – PA – Brasil Telefone: +55 94 3327-7420/3356-3482 Email: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 10 (dez) dias contados de seu recebimento.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

	Página
MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES	41
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	42
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	43
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS	46
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....	47
MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	48
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	49
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	50
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.....	51
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	53
MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	56
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO- FINANCEIRO) E QUADROS	57
MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....	58
MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES.....	74
MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 	88
MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	90
MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....	92
MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA	94
MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) 	95
MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) 	97

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante/UEP-PROSAP como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros]__ informa(m) que __[inserir o nome completo da pessoa]__, portador da Cédula de Identidade __[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. [Inserir local e data]

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

.....



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

À: [nome do Contratante/UEP-PROSAP]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ [por extenso].

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (____) dias contados do recebimento da ordem do Contratante/UEP-PROSAP, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (____) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou

(.....) Não aplicável [indicar alternativa]

Caso Aplicável:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ____ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de	[indicar]
Registro no CREA N°: [indicar]			

ITEM N°	CONTRATANTE/UEP- PROSAP	DATA DO CONTRATO	N° DE REGISTRO NO CREA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DO CONTRATO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO
ENGENHEIRO RESIDENTE**

Concorrente: [indicar]		Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] [indicar]	de
Registro no CREA Nº: [indicar]			

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s)
Residente(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [Ou Engenheiro Residente] da(s)
Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s): [assinatura (s)]

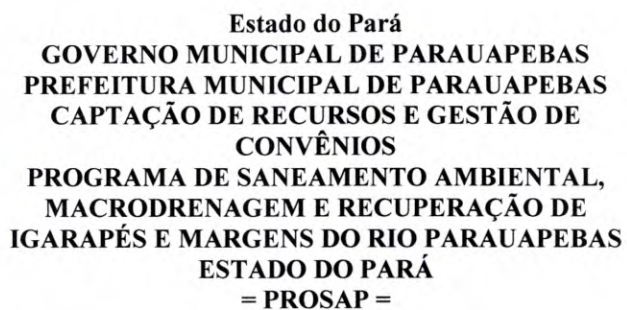


TABELA - NÃO APLICÁVEL		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante/UEP-PROSAP]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante/UEP-PROSAP]__, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO
CONTROLE DE QUALIDADE**

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante/UEP-PROSAP]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__ [indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante/UEP-PROSAP], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante/UEP-PROSAP para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante/UEP-PROSAP, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante/UEP-PROSAP e/ou por Consultora contratada pelo Contratante/UEP-PROSAP para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante/UEP-PROSAP ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante/UEP-PROSAP ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante/UEP-PROSAP]

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante/UEP-PROSAP, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante/UEP-PROSAP, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item (indicar)] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

A(Razão Social da empresa).....declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Pará e as do Município de Parauapebas, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais dos *órgãos ambientais vigentes* e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais para a Agência Contratante/UEP-PROSAP;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(f) se responsabiliza por ajudar o Contratante/UEP-PROSAP na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(g) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante/UEP-PROSAP;

(h) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante/UEP-PROSAP e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante/UEP-PROSAP;

(i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

(k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;

(m) assume, sem repasse para a Agência Contratante/UEP-PROSAP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante/UEP-PROSAP, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;

(q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante/UEP-PROSAP, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante/UEP-PROSAP, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante/UEP-PROSAP]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 12 (doze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Data:				Assinatura:	
Nome e Cargo:					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2.878,64	R\$	RS
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	463,18	R\$	RS
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - Logomarca do PROSAP. AF_01/2020	m²	25,20	R\$	RS
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	178,40	R\$	RS
1.5	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R\$	RS
1.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00	R\$	RS
1.7	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$	RS
1.8	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	20,00	R\$	RS
1.9	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00	R\$	RS
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	2,00	R\$	RS
2.2	ADM LOCAL DE OBRA	UN	1,00	R\$	RS
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	366,35	R\$	RS
4	INFRAESTRUTURA				
4.1	Sapatas				
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	137,62	R\$	RS
4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	227,10	R\$	RS
4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	199,15	R\$	RS
4.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	108,04	R\$	RS
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,00	R\$	RS
4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	306,10	R\$	RS
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.296,40	R\$	RS
4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.414,80	R\$	RS
4.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	65,21	R\$	RS
4.1.10	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	92,20	R\$	RS
4.2	Pilar de arranque				
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO	m²	83,79	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,20	R\$	RS
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,80	R\$	RS
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	310,10	R\$	RS
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	642,20	R\$	RS
4.2.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	5,74	R\$	RS
4.3	Viga Baldrame				
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	70,35	R\$	RS
4.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	156,34	R\$	RS
4.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	93,80	R\$	RS
4.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	562,82	R\$	RS
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	504,10	R\$	RS
4.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00	R\$	RS
4.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.001,80	R\$	RS
4.3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	751,30	R\$	RS
4.3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	295,50	R\$	RS
4.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	376,20	R\$	RS
4.3.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	42,21	R\$	RS
4.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	656,63	R\$	RS
4.3.13	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	28,14	R\$	RS
4.4	Piso em Concreto - área externa				
4.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	570,97	R\$	RS
4.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	524,83	R\$	RS
4.4.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. - Para entrada e saída de carga e descarga. AF_07/2016	m²	192,14	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.4.4	Canaleta em alvenaria de bloco cerâmico, com tampa e fundo em concreto simples 15 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia, com seção externa 40 x 50cm	m	176,68	R\$	RS
4.4.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	176,68	R\$	RS
5	SUPERESTRUTURA				
5.1	Piso interno				
5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	89,50	R\$	RS
5.1.2	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1.682,27	R\$	RS
5.1.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	1.682,27	R\$	RS
5.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	2.392,00	R\$	RS
5.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	131,47	R\$	RS
5.1.6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020 - 12 MM	m²	2.523,47	R\$	RS
5.1.7	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	1.219,19	R\$	RS
5.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	152,98	R\$	RS
5.2	Pilares geral				
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	630,04	R\$	RS
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	937,50	R\$	RS
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.039,60	R\$	RS
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.537,80	R\$	RS
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.010,80	R\$	RS
5.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	42,65	R\$	RS
5.3	Vigas do 1º pavimento, Telhado e Escada				
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	1.485,31	R\$	RS
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.117,30	R\$	RS
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	139,10	R\$	RS
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	986,40	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.623,40	R\$	RS
5.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.891,60	R\$	RS
5.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.560,70	R\$	RS
5.3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.037,10	R\$	RS
5.3.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	94,95	R\$	RS
5.4	Laje do 1º pavimento, Telhado e Rampa acessibilidade				
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	2.398,60	R\$	RS
5.4.2	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	1,00	R\$	RS
5.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.565,70	R\$	RS
5.4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.070,30	R\$	RS
5.4.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6.366,70	R\$	RS
5.4.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4.503,30	R\$	RS
5.4.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3.825,40	R\$	RS
5.4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	778,50	R\$	RS
5.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	287,27	R\$	RS
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	2.549,77	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	47,80	R\$	R\$
6.3	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	un	672,00	R\$	R\$
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	35,00	R\$	R\$
6.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,55	R\$	R\$
6.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,50	R\$	R\$
6.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	243,00	R\$	R\$
6.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	7,50	R\$	R\$
6.9	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	243,00	R\$	R\$
6.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	6.029,26	R\$	R\$
6.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	6.029,26	R\$	R\$
7	ESQUADRIAS				
7.1	Portas				
7.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm - 04 folhas	m²	5,50	R\$	R\$
7.1.2	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	29,00	R\$	R\$
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$	R\$
7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$	R\$
7.1.5	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMÍNIO/VENEZIANA - 0,90x2,10	m²	11,34	R\$	R\$
7.1.6	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMÍNIO/VENEZIANA - 0,60x2,10	m²	32,76	R\$	R\$
7.1.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	R\$	R\$
7.2	Janelas				
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J1 200x60x180 (02 folhas)	m²	126,00	R\$	R\$
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J3 100x60x180 (01 folha)	m²	4,20	R\$	R\$
7.2.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - 02 folhas 200x110x100	m²	13,20	R\$	R\$
7.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J7 300x60x180	m²	12,60	R\$	R\$
7.2.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - J8 125x90x100 de canto	m²	1,13	R\$	R\$
8	COBERTURA				

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPARABÁS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.903,35	R\$	RS
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1.903,35	R\$	RS
8.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	120,38	R\$	RS
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	36,11	R\$	RS
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	169,05	R\$	RS
8.6	Pingador metálico em Perfil Alumínio "U" 25,4mm x 3,2mm x 0,604kg/m	m	198,71	R\$	RS
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	ÁGUA FRIA				
9.1.1	Pvc e Metais.				
9.1.1.1	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	5,00	R\$	RS
9.1.1.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	73,00	R\$	RS
9.1.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.1.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	19,00	R\$	RS
9.1.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	RS
9.1.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	9,00	R\$	RS
9.1.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	27,00	R\$	RS
9.1.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	RS
9.1.1.9	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	19,00	R\$	RS
9.1.1.10	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2016	UN	2,00	R\$	RS
9.1.1.11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	22,00	R\$	RS
9.1.1.12	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$	RS
9.1.1.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00	R\$	RS
9.1.1.14	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	19,00	R\$	RS
9.1.1.15	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	UN	3,00	R\$	RS
9.1.1.16	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	RS
9.1.1.17	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	20,00	R\$	RS





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016				
9.1.1.18	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	RS
9.1.1.19	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	18,00	R\$	RS
9.1.1.20	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	RS
9.1.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	41,00	R\$	RS
9.1.1.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$	RS
9.1.1.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21,00	R\$	RS
9.1.1.24	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1,00	R\$	RS
9.1.1.25	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	1,00	R\$	RS
9.1.1.26	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	5,00	R\$	RS
9.1.1.27	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4,00	R\$	RS
9.1.1.28	CAP SOLD. DIAMETRO 25 mm	Un	1,00	R\$	RS
9.1.1.29	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	119,00	R\$	RS
9.1.1.30	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	34,00	R\$	RS
9.1.1.31	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	44,00	R\$	RS
9.1.1.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00	R\$	RS
9.1.1.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.1.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	23,00	R\$	RS
9.1.1.35	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$	RS
9.1.1.36	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	17,00	R\$	RS
9.1.1.37	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.1.38	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	RS
9.1.1.39	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 20 X 1/2"	Un	2,00	R\$	RS
9.1.1.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.1.1.41	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	43,00	R\$	RS
9.1.1.42	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,00	R\$	RS
9.1.2	Tubulações				
9.1.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	210,49	R\$	RS
9.1.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	153,08	R\$	RS
9.1.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	198,90	R\$	RS
9.1.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	53,93	R\$	RS
9.1.2.5	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	31,00	R\$	RS
9.1.3	Louças, Metais e Acessórios.				
9.1.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00	R\$	RS
9.1.3.2	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	R\$	RS
9.1.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	22,00	R\$	RS
9.1.3.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$	RS
9.1.3.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$	RS
9.1.3.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	39,00	R\$	RS
9.1.3.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	RS
9.1.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	22,00	R\$	RS
9.1.3.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	32,00	R\$	RS
9.1.3.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$	RS
9.1.3.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$	RS
9.1.3.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.3.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	34,00	R\$	RS
9.1.3.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	RS
9.1.3.15	Bebedouro ago inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN	4,00	R\$	RS
9.1.3.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	RS
9.1.3.17	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.1.3.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	RS
9.1.3.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.1.3.20	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	RS
9.2	ESGOTO				
9.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	202,94	R\$	RS
9.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	67,75	R\$	RS
9.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	79,80	R\$	RS
9.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	191,46	R\$	RS
9.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	RS
9.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	RS
9.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$	RS
9.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	R\$	RS
9.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$	RS
9.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	31,00	R\$	RS
9.2.11	JOELHO 90 COM VISITA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	2,00	R\$	RS
9.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	55,00	R\$	RS

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPARABAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$	R\$
9.2.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	55,00	R\$	R\$
9.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	R\$
9.2.16	JUNCAO SIMPLES PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	6,00	R\$	R\$
9.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$	R\$
9.2.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	1,00	R\$	R\$
9.2.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	R\$	R\$
9.2.20	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	8,00	R\$	R\$
9.2.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	R\$
9.2.22	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	19,00	R\$	R\$
9.2.23	ESGOTO-CAIXA SIFONADA PVC ESGOTO 150x150x50mm	UN	21,00	R\$	R\$
9.2.24	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	R\$	R\$
9.2.25	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	22,00	R\$	R\$
9.2.26	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	R\$
9.2.27	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	R\$
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	Centro de Distribuição				
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	R\$
10.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 48 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	R\$
10.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	R\$
10.1.4	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00	R\$	R\$
10.1.5	Quadro de medidor trifásico (c/ disjuntor)	UN	1,00	R\$	R\$
10.2	Disjuntores				
10.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00	R\$	R\$
10.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R\$	R\$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPABAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	RS
10.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	RS
10.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	47,00	R\$	RS
10.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	RS
10.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	RS
10.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	RS
10.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	RS
10.2.15	INTERRUPTOR BIPOLAR DR-40A, 30mA	UN	5,00	R\$	RS
10.2.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTEMÁXIMA DE 45KA - 275V. INC 05/2017	UN	4,00	R\$	RS
10.3	Eletroduto e Acessórios				
10.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.817,60	R\$	RS
10.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	158,70	R\$	RS
10.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	87,80	R\$	RS
10.3.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	38,20	R\$	RS
10.3.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	93,10	R\$	RS
10.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	1,80	R\$	RS
10.3.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	1,10	R\$	RS
10.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	6,40	R\$	RS
10.3.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	2,60	R\$	RS
10.3.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	M	22,10	R\$	RS
10.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$	RS
10.3.12	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR ALUMÍNIO 40X40X20 COM TAMPA STAMPLAC	UN	1,00	R\$	RS
10.3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	272,00	R\$	RS

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.3.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	281,00	R\$	RS
10.4	Cabos e Fios (condutores)				
10.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7.511,60	R\$	RS
10.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.787,90	R\$	RS
10.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	483,50	R\$	RS
10.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,10	R\$	RS
10.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,80	R\$	RS
10.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,60	R\$	RS
10.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	111,20	R\$	RS
10.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,40	R\$	RS
10.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,60	R\$	RS
10.5	Tomadas e Iluminação				
10.5.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	209,00	R\$	RS
10.5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	51,00	R\$	RS
10.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00	R\$	RS
10.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00	R\$	RS
10.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	R\$	RS
10.5.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$	RS
10.5.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	263,00	R\$	RS
10.5.8	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00	R\$	RS
10.5.9	Luminaria c/ lampada incandescente 100w a prova de explosao	UN	2,00	R\$	RS
10.5.10	LUMINARIA TIPO SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL PAR 30 QUADRADO	UN	2,00	R\$	RS
10.5.11	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão p/ projetor 250 w (phillips ref son/t 250w ou similar)	un	6,00	R\$	RS
10.5.12	Ignitor p/ lâmpadas de vapor de sódio, tensão partida 3000 a 4500 v (phillips ref s50 ou similar)	un	6,00	R\$	RS
10.5.13	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 02 LUMINÁRIAS, LÂMPADAS DE 250 W E POSTE CIRCULAR DE 9M EM CONCRETO. R. 05/2019	UN	4,00	R\$	RS

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.5.14	LAMPADA VAPOR DE SODIO (OVOIDE) 250 W	Un	6,00	R\$	R\$
10.5.15	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V	un	6,00	R\$	R\$
10.5.16	Lampada de Led Tubular 18W bivolt	UN	530,00	R\$	R\$
10.6	Substação				
10.6.1	Subestapao aerea c/ transformador 225 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medipao)	UN	1,00	R\$	R\$
11	INSTALAÇÕES DE INTERNET				
11.1	Switch 24 portas	UN	2,00	R\$	R\$
11.2	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00	R\$	R\$
11.3	Rack 19" 05 U/A	UN	1,00	R\$	R\$
11.4	Rack 19" 570mm 36U	UN	1,00	R\$	R\$
11.5	Eletroduto PVC de 1"	M	46,20	R\$	R\$
11.6	Eletroduto PVC de 3/4"	M	79,90	R\$	R\$
11.7	Brapadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	47,00	R\$	R\$
11.8	Ponto de logica - UTP (c/ instalapao aparente)	Pt	80,00	R\$	R\$
11.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00	R\$	R\$
11.10	CABO FIBRA OPTICA 6 VIAS	M	42,70	R\$	R\$
11.11	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2,00	R\$	R\$
12	INSTALAÇÕES DE GÁS				
12.1	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$	R\$
12.2	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	20,00	R\$	R\$
13	REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO				
13.1	Paredes Internas				
13.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3.369,87	R\$	R\$
13.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.369,87	R\$	R\$
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.369,87	R\$	R\$
13.2	Paredes Externas				
13.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.468,14	R\$	R\$
13.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.468,14	R\$	R\$
13.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.468,14	R\$	R\$
13.3	Teto / Forro				
13.3.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	2.235,04	R\$	R\$
13.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.235,04	R\$	R\$
13.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.235,04	R\$	R\$
13.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.235,04	R\$	R\$
13.4	Revestimento Cerâmico de Parede				
13.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.134,24	R\$	R\$
13.5	Serviços em Granito				
13.5.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	86,00	R\$	R\$
13.5.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	249,00	R\$	R\$
13.5.3	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	32,54	R\$	R\$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPAR
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14	COMBATE A INCÊNDIO				
14.1	Acessórios				
14.1.1	Placa de sinalização metálica	UN	1,00	R\$	RS
14.1.2	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGENCIA 25x10cm	UN	2,00	R\$	RS
14.1.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE SETA CONTINUA 21x21cm	UN	15,00	R\$	RS
14.1.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE 20x10cm	UN	4,00	R\$	RS
14.1.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PQS 21x21cm	UN	17,00	R\$	RS
14.1.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	U	12,00	R\$	RS
14.1.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	U	12,00	R\$	RS
14.1.8	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	10,00	R\$	RS
14.1.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGENCIA 25x10cm - acima da porta	UN	24,00	R\$	RS
14.2	Materiais				
14.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	17,00	R\$	RS
14.2.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	1,00	R\$	RS
14.2.3	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	RS
14.2.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	RS
14.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	R\$	RS
14.2.6	Luminária c/ lamp de emergência	UN	48,00	R\$	RS
14.2.7	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UN	1,00	R\$	RS
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	R\$	RS
14.2.9	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$	RS
14.2.10	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	RS
14.2.11	Hidrante de passeio - completo	UN	1,00	R\$	RS
14.2.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,58	R\$	RS
14.2.13	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	RS
14.2.14	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	un	5,00	R\$	RS
14.2.15	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	un	1,00	R\$	RS
14.2.16	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	11,00	R\$	RS
14.2.17	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	RS
14.2.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.2.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	R\$	RS
14.2.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	RS
15	MURO EXTERNO				
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	33,78	R\$	RS
15.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	75,07	R\$	RS
15.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	75,07	R\$	RS
15.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	19,30	R\$	RS
15.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	14,48	R\$	RS
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	150,14	R\$	RS
15.7	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	8,18	R\$	RS
15.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	332,44	R\$	RS
15.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	332,44	R\$	RS
15.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,44	R\$	RS
15.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,44	R\$	RS
15.12	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m²	428,96	R\$	RS
15.13	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	428,96	R\$	RS
16	RESERVATÓRIO DE ÁGUA				
16.1	Fabricação e Instalação de Reservatório Metálico de 50 mil litros, tipo taça, inclusive fundação e pintura protetiva.	UNI	1,00	R\$	RS
17	URBANIZAÇÃO				
17.1	CAIXA DE AREIA				
17.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	5,99	R\$	RS
17.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	23,98	R\$	RS
17.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	8,28	R\$	RS
17.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	13,46	R\$	RS
17.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	m²	13,46	R\$	RS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014				
17.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	13,46	R\$	RS
17.1.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	8,39	R\$	RS
17.1.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	53,12	R\$	RS
17.1.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	53,12	R\$	RS
17.2	ÁREA DO PLAYGROUND				
17.2.1	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	R\$	RS
17.2.2	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	2,00	R\$	RS
17.3	ÁREA VERDE				
17.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - tipo Batatais. AF 05/2018	m²	223,71	R\$	RS
17.3.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	3,00	R\$	RS
17.3.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	13,00	R\$	RS
17.4	HORTA				
17.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	20,24	R\$	RS
17.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	43,86	R\$	RS
17.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	43,86	R\$	RS
17.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	20,24	R\$	RS
17.4.5	Impermeabilização de jardineiras (Igol 2 + Sika 1)	m²	20,24	R\$	RS
17.4.6	Lastro de brita comercial	m³	13,62	R\$	RS
17.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	m²	54,46	R\$	RS
17.4.8	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	15,00	R\$	RS
17.4.9	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PARA PROTEÇÃO DE SOLO h=35cm	m²	54,46	R\$	RS
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
18.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	95,82	R\$	RS
18.2	ESPELHO 4mm 70x50cm FORMACRIL COM MOLDURA ALUMÍNIO	UN	21,00	R\$	RS
18.3	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/RESERVATÓRIO	UN	2,00	R\$	RS
19	SERVIÇOS FINAIS				
19.1	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	R\$	RS
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.872,00	R\$	RS
19.3	Projeto As-Built complementar	un	1,00	R\$	RS
Total Geral				RS	-

0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES

Data:		Assinatura:	
Nome e Cargo:			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2.878,64
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	463,18
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - Logomarca do PROSAP. AF_01/2020	m²	25,20
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	178,40
1.5	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m²	6,00
1.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00
1.7	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
1.8	Barracao de madeira (incl. instalagoes)	m²	20,00
1.9	Licengas e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
2.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	2,00
2.2	ADM LOCAL DE OBRA	UN	1,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	366,35
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	Sapatas		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	137,62
4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	227,10
4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	199,15
4.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	108,04
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,00
4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	306,10
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.296,40
4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.414,80
4.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	65,21
4.1.10	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	92,20
4.2	Pilar de arranque		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	83,79
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,20
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	310,10
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	642,20
4.2.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	5,74
4.3	Viga Baldrame		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	70,35
4.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	156,34
4.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	93,80
4.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	562,82
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	504,10
4.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,00
4.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.001,80
4.3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	751,30
4.3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	295,50
4.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	376,20
4.3.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	42,21
4.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	656,63
4.3.13	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	28,14
4.4	Piso em Concreto - área externa		
4.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	570,97
4.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	524,83
4.4.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. - Para entrada e saída de carga e descarga. AF 07/2016	m²	192,14
4.4.4	Canaleta em alvenaria de bloco cerâmico, com tampa e fundo em concreto simples 15 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia, com seção externa 40 x 50cm	m	176,68
4.4.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	176,68
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	Piso interno		
5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	89,50
5.1.2	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1.682,27
5.1.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	1.682,27
5.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	2.392,00
5.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	131,47
5.1.6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020 - 12 MM	m²	2.523,47



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.1.7	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	1.219,19
5.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	152,98
5.2	Pilares geral		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	630,04
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	937,50
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.039,60
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.537,80
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.010,80
5.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	42,65
5.3	Vigas do 1º pavimento, Telhado e Escada		
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	1.485,31
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.117,30
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	139,10
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	986,40
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.623,40
5.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.891,60
5.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.560,70
5.3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.037,10
5.3.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	94,95
5.4	Laje do 1º pavimento, Telhado e Rampa acessibilidade		
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	2.398,60
5.4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	1,00
5.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.565,70
5.4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.070,30





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.4.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6.366,70
5.4.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4.503,30
5.4.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3.825,40
5.4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	778,50
5.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	287,27
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	2.549,77
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	47,80
6.3	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	un	672,00
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	35,00
6.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,55
6.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,50
6.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	243,00
6.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	7,50
6.9	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	243,00
6.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	6.029,26
6.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	6.029,26
7	ESQUADRIAS		
7.1	Portas		
7.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm - 04 folhas	m²	5,50
7.1.2	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	29,00
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00
7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00
7.1.5	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMINIO/VENEZIANA - 0,90x2,10	m²	11,34
7.1.6	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMINIO/VENEZIANA - 0,60x2,10	m²	32,76
7.1.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	UN	5,00

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPARABÁS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
7.2	Janelas		
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J1 200x60x180 (02 folhas)	m²	126,00
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J3 100x60x180 (01 folha)	m²	4,20
7.2.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - 02 folhas 200x110x100	m²	13,20
7.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J7 300x60x180	m²	12,60
7.2.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - J8 125x90x100 de canto	m²	1,13
8	COBERTURA		
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.903,35
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1.903,35
8.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	120,38
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAS.	m²	36,11
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	169,05
8.6	Pingador metálico em Perfil Alumínio "U" 25,4mm x 3,2mm x 0,604kg/m	m	198,71
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.1	ÁGUA FRIA		
9.1.1	Pvc e Metais.		
9.1.1.1	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	5,00
9.1.1.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	73,00
9.1.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
9.1.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	19,00
9.1.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00
9.1.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	9,00
9.1.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	27,00
9.1.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	9,00
9.1.1.9	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	19,00
9.1.1.10	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2016	UN	2,00
9.1.1.11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	22,00
9.1.1.12	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00
9.1.1.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.1.14	TUBO DE LIGACAO CROMADO PARA VASO SANITARIO	UN	19,00
9.1.1.15	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	UN	3,00
9.1.1.16	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9,00
9.1.1.17	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	20,00
9.1.1.18	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00
9.1.1.19	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	18,00
9.1.1.20	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00
9.1.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	41,00
9.1.1.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
9.1.1.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21,00
9.1.1.24	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1,00
9.1.1.25	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	1,00
9.1.1.26	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	5,00
9.1.1.27	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4,00
9.1.1.28	CAP SOLD. DIAMETRO 25 mm	Un	1,00
9.1.1.29	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	119,00
9.1.1.30	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	34,00
9.1.1.31	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	44,00
9.1.1.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
9.1.1.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
9.1.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	23,00
9.1.1.35	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00
9.1.1.36	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	17,00
9.1.1.37	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00
9.1.1.38	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
9.1.1.39	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 20 X 1/2"	Un	2,00
9.1.1.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
9.1.1.41	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	43,00
9.1.1.42	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,00
9.1.2	Tubulações		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	210,49
9.1.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	153,08
9.1.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	198,90
9.1.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	53,93
9.1.2.5	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	31,00
9.1.3	Louças, Metais e Acessórios.		
9.1.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00
9.1.3.2	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
9.1.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	22,00
9.1.3.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
9.1.3.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
9.1.3.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	39,00
9.1.3.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
9.1.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	22,00
9.1.3.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	32,00
9.1.3.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
9.1.3.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00
9.1.3.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00
9.1.3.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	34,00
9.1.3.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
9.1.3.15	Bebedouro ago inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN	4,00
9.1.3.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00
9.1.3.17	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
9.1.3.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00
9.1.3.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00
9.1.3.20	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	1,00
9.2	ESGOTO		
9.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	202,94



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	67,75
9.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	79,80
9.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	191,46
9.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
9.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
9.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00
9.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	36,00
9.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00
9.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	31,00
9.2.11	JOELHO 90 COM VISITA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	2,00
9.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	55,00
9.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00
9.2.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	55,00
9.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
9.2.16	JUNCAO SIMPLES PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	6,00
9.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
9.2.18	REDUCAO EXCENTRICA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	1,00
9.2.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00
9.2.20	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	8,00
9.2.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
9.2.22	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	19,00
9.2.23	ESGOTO-CAIXA SIFONADA PVC ESGOTO 150x150x50mm	UN	21,00
9.2.24	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00
9.2.25	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	22,00
9.2.26	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.2.27	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Centro de Distribuição		
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 48 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.1.4	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00
10.1.5	Quadro de medidor trifásico (c/ disjuntor)	UN	1,00
10.2	Disjuntores		
10.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00
10.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00
10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
10.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
10.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	47,00
10.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
10.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
10.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00
10.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
10.2.15	INTERRUPTOR BIPOLAR DR-40A, 30mA	UN	5,00
10.2.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA - 275V. INC 05/2017	UN	4,00
10.3	Eletroduto e Acessórios		
10.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.817,60
10.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	158,70
10.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	87,80
10.3.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	38,20
10.3.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	93,10

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	1,80
10.3.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	1,10
10.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	6,40
10.3.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	2,60
10.3.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	M	22,10
10.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
10.3.12	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR ALUMINIO 40X40X20 COM TAMPA STAMPLAC	UN	1,00
10.3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	272,00
10.3.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	281,00
10.4	Cabos e Fios (condutores)		
10.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7.511,60
10.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.787,90
10.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	483,50
10.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,10
10.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,80
10.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,60
10.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	111,20
10.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,40
10.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,60
10.5	Tomadas e Iluminação		
10.5.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	209,00
10.5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	51,00
10.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00
10.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00
10.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00
10.5.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
10.5.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	263,00
10.5.8	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00
10.5.9	Luminaria c/ lampada incandescente 100w a prova de explosao	UN	2,00
10.5.10	LUMINARIA TIPO SPOT DE EMBUTIR DIRECIONAVEL PAR 30 QUADRADO	UN	2,00
10.5.11	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão p/ projetor 250 w (phillips ref son/t 250w ou similar)	un	6,00
10.5.12	Ignitor p/ lâmpadas de vapor de sódio, tensão partida 3000 a 4500 v (phillips ref s50 ou similar)	un	6,00
10.5.13	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 02 LUMINÁRIAS, LÂMPADAS DE 250 W E POSTE CIRCULAR DE 9M EM CONCRETO. R. 05/2019	UN	4,00
10.5.14	LAMPADA VAPOR DE SODIO (OVOIDE) 250 W	Un	6,00
10.5.15	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V	un	6,00

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.5.16	Lampada de Led Tubular 18W bivolt	UN	530,00
10.6	Subestação		
10.6.1	Subestapao aerea c/ transformador 225 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medipao)	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES DE INTERNET		
11.1	Switch 24 portas	UN	2,00
11.2	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00
11.3	Rack 19" 05 U/A	UN	1,00
11.4	Rack 19" 570mm 36U	UN	1,00
11.5	Eletroduto PVC de 1"	M	46,20
11.6	Eletroduto PVC de 3/4"	M	79,90
11.7	Brapadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	47,00
11.8	Ponto de logica - UTP (c/ instalapao aparente)	Pt	80,00
11.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00
11.10	CABO FIBRA OPTICA 6 VIAS	M	42,70
11.11	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2,00
12	INSTALAÇÕES DE GÁS		
12.1	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00
12.2	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	20,00
13	REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO		
13.1	Paredes Internas		
13.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3.369,87
13.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3.369,87
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3.369,87
13.2	Paredes Externas		
13.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1.468,14
13.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.468,14
13.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.468,14
13.3	Teto / Forro		
13.3.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	2.235,04
13.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2.235,04
13.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2.235,04
13.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2.235,04
13.4	Revestimento Cerâmico de Parede		
13.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	1.134,24
13.5	Serviços em Granito		
13.5.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	86,00
13.5.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	249,00
13.5.3	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	32,54
14	COMBATE A INCÊNDIO		
14.1	Acessórios		
14.1.1	Placa de sinalizapao metalica	UN	1,00
14.1.2	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm	UN	2,00
14.1.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE SETA CONTINUA 21x21cm	UN	15,00

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPABAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



14.1.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOBE/DESCE 20x10cm	UN	4,00
14.1.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO PQS 21x21cm	UN	17,00
14.1.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	U	12,00
14.1.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	U	12,00
14.1.8	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	10,00
14.1.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGENCIA 25x10cm - acima da porta	UN	24,00
14.2	Materiais		
14.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	17,00
14.2.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	1,00
14.2.3	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
14.2.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00
14.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00
14.2.6	Luminaria c/ lamp de emergencia	UN	48,00
14.2.7	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UN	1,00
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00
14.2.9	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
14.2.10	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.2.11	Hidrante de passeio - completo	UN	1,00
14.2.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,58
14.2.13	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.2.14	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	un	5,00
14.2.15	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	un	1,00
14.2.16	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	11,00
14.2.17	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00
14.2.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00
14.2.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	1,00
14.2.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
15	MURO EXTERNO		
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	33,78
15.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	75,07
15.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	75,07
15.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	19,30

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPABAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	14,48
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	150,14
15.7	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	8,18
15.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	332,44
15.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	332,44
15.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	332,44
15.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	332,44
15.12	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m²	428,96
15.13	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	428,96
16	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
16.1	Fabricação e Instalação de Reservatório Metálico de 50 mil litros, tipo taça, inclusive fundação e pintura protetiva.	UNI	1,00
17	URBANIZAÇÃO		
17.1	CAIXA DE AREIA		
17.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	5,99
17.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	23,98
17.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	8,28
17.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	13,46
17.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	13,46
17.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	13,46
17.1.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	8,39
17.1.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	53,12
17.1.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	53,12
17.2	ÁREA DO PLAYGROUND		
17.2.1	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00
17.2.2	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	2,00
17.3	ÁREA VERDE		
17.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - tipo Batatais. AF 05/2018	m²	223,71
17.3.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	3,00
17.3.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	13,00
17.4	HORTA		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



17.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	20,24
17.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	43,86
17.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	43,86
17.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	20,24
17.4.5	Impermeabilizagao de jardineiras (Igol 2 + Sika 1)	m²	20,24
17.4.6	Lastro de brita comercial	m³	13,62
17.4.7	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	m²	54,46
17.4.8	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	15,00
17.4.9	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PARA PROTECAO DE SOLO h=35cm	m²	54,46
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	95,82
18.2	ESPELHO 4mm 70x50cm FORMACRIL COM MOLDURA ALUMINIO	UN	21,00
18.3	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	2,00
19	SERVIÇOS FINAIS		
19.1	Placa de inaugurapao em acrilico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.872,00
19.3	Projeto As-Built complementar	un	1,00
Total Geral			

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários deverão ser embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]								
Concorrência – LPN Nº: [indicar]			Lote Nº: [indicar]			Página: [indicar] de [indicar]		
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES					
			1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 118.119,50	105.126,36	1.181,20	1.181,20	1.181,20	1.181,20	1.181,20
			89,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 239.174,42	25.591,66	19.444,88	19.444,88	19.444,88	19.444,88	19.444,88
			10,70%	8,13%	8,13%	8,13%	8,13%	8,13%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.945,45	2.945,45	-	-	-	-	-
			100,00%					
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 454.127,18	-	227.063,59	227.063,59	-	-	-
				50,00%	50,00%			
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.625.801,58	-	-	-	406.450,40	406.450,40	406.450,40
						25,00%	25,00%	25,00%
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO	R\$ 678.174,99	-	-	-	-	169.543,75	169.543,75
							25,00%	25,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 169.114,47	-	-	-	-	-	-
8	COBERTURA	R\$ 408.451,48	-	-	-	-	-	136.136,88
								33,33%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 166.174,24	-	-	83.087,12	-	-	83.087,12
					50,00%			50,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 317.591,63	-	-	-	-	-	-
11	INSTALAÇÕES DE INTERNET	R\$ 59.593,33	-	-	-	-	-	-
12	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 11.373,00	-	-	-	-	-	-
13	REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO	R\$ 638.253,10	-	-	-	-	-	-
14	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 63.149,39	-	-	-	-	-	31.574,70
								50,00%
15	MURO EXTERNO	R\$ 257.737,97	-	-	-	-	-	-
16	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 132.513,69	-	-	-	-	-	-
17	URBANIZAÇÃO	R\$ 46.692,17	-	-	-	-	-	-
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 27.632,29	-	-	-	-	-	-
19	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 57.232,11	-	-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL		R\$ 5.473.851,99	133.663,47	247.689,67	330.776,79	427.076,47	596.620,22	847.418,91
Porcentagem			2,4%	4,5%	6,0%	7,8%	10,9%	15,5%
TOTAL ACUMULADO			133.663,47	381.353,13	712.129,92	1.139.206,39	1.735.826,60	2.583.245,51
Porcentagem acumulado			2,4%	7,0%	13,0%	20,8%	31,7%	47,2%

ITEM								MESES
------	--	--	--	--	--	--	--	-------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 118.119,50	1.181,20	1.181,20	1.181,20	1.181,20	1.181,20	1.181,20
			1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 239.174,42	19.444,88	19.444,88	19.444,88	19.133,95	19.444,88	19.444,89
			8,13%	8,13%	8,13%	8,00%	8,13%	8,13%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.945,45	-	-	-	-	-	-
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 454.127,18	-	-	-	-	-	-
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.625.801,58	406.450,40	-	-	-	-	-
			25,00%					
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO	R\$ 678.174,99	169.543,75	169.543,75	-	-	-	-
			25,00%	25,00%				
7	ESQUADRIAS	R\$ 169.114,47	-	84.557,24	84.557,24	-	-	-
				50,00%	50,00%			
8	COBERTURA	R\$ 408.451,48	136.136,88	136.177,72	-	-	-	-
			33,33%	33,34%				
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 166.174,24	-	-	-	-	-	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 317.591,63	105.853,29	105.853,29	105.885,05	-	-	-
			33,33%	33,33%	33,34%			
11	INSTALAÇÕES DE INTERNET	R\$ 59.593,33	-	29.796,67	29.796,67	-	-	-
				50,00%	50,00%			
12	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 11.373,00	-	-	11.373,00	-	-	-
					100,00%			
13	REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO	R\$ 638.253,10	-	-	-	212.729,76	212.729,76	212.793,58
						33,33%	33,33%	33,34%
14	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 63.149,39	31.574,70	-	-	-	-	-
			50,00%					
15	MURO EXTERNO	R\$ 257.737,97	85.904,07	85.904,07	85.929,84	-	-	-
			33,33%	33,33%	33,34%			
16	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 132.513,69	44.166,81	44.166,81	44.180,06	-	-	-
			33,33%	33,33%	33,34%			
17	URBANIZAÇÃO	R\$ 46.692,17	-	-	15.562,50	15.562,50	15.567,17	-
					33,33%	33,33%	33,34%	
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 27.632,29	-	-	-	13.816,15	13.816,15	-
						50,00%	50,00%	
19	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 57.232,11	-	-	-	19.075,46	19.075,46	19.081,19
						33,33%	33,33%	33,34%
TOTAL MENSAL		R\$ 5.473.851,99	1.000.255,96	676.625,61	397.910,43	281.499,01	281.814,61	252.500,85
Porcentagem			18,3%	12,4%	7,3%	5,1%	5,1%	4,6%
TOTAL ACUMULADO			3.583.501,47	4.260.127,09	4.658.037,52	4.939.536,53	5.221.351,14	5.473.851,99
Porcentagem acumulado			65,5%	77,8%	85,1%	90,2%	95,4%	100,0%

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual e custos de cada atividade previsto, para cada mês.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]							
Concorrência – LPN N°: [indicar]			Lote N°: [indicar]		Página: [indicar] de [indicar]		
Item de Obras/Serviços:							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							
Item de Obras/Serviços:							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Transporte (1)			DMT	Custo	Consumo		Custo Total
Total(F) =							
Custo Direto Total = $D + E + F =$							
B.D.I. =							
Custo Unitário Total =							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

QUADRO DE ENCARGOS SOCIAIS				
DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A				
INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B				
Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Total	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%
GRUPO C				
Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
Total	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%
GRUPO D				
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
Total	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%
TOTAL(A+B+C+D)	86,90%	47,89%	116,32%	71,26%

COMPOSIÇÃO DO BDI		
Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



DISCRIMINAÇÃO (EXEMPLOS)	DOS ITENS	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _			
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _			
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _			
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _			
.....			
.....			
.....			
Total do BDI			

Notas:

1. Se a Empreiteira irá fornecer materiais e equipamentos de natureza específica que irão ser supridos por empresas fabricantes com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço total da obra, a planilha de BDI para esses bens deverá apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
2. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
3. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
4. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
5. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.

11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

d



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Aviso Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Emissor da Garantia: [Indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante “Comprador”) pelo valor de [valor da Fiança]³¹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20 ____.

Mandante: _____

Fiador: _____

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)

(Nome e cargo)

(Assinatura)

(Nome e cargo)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1) Lista de Países Membros e Territórios quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Holanda, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad & Tobago, Grã Bretanha, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

Territórios Elegíveis

- a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – como Departamentos da França
- b) Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Porto Rico, Guame – como Territórios dos Estados Unidos
- c) Aruba – como um país constituinte do Reino da Holanda; e Bonaire, Curaçau, São Martinho, Saba, Santo Eustáquio – como Departamentos do Reino da Holanda
- d) Hong Kong – como uma Região Administrativa Especial da República Popular da China

1) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

- (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

- (a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma associação com participação, consórcio ou associação (APCA) com responsabilidade mancomunada e solidária e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratante/UEP-PROSAPs, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denuncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
- (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e
- (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
- (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante/UEP-PROSAP cometeu uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de selecção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula

1.1 (b).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	109
6.2 – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.....	111
6.3. PROJETO EXECUTIVO EM MÍDIA (DVD).....	162



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.1 –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um conjunto de Especificações Técnicas, encontram-se em anexo ao Projeto Básico da Obra, bem como todo Projeto executivo em mídia (DVD) ambos vinculados no item 6.1.3.

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

(a) Indicação de Projeto Básico:

Nome do Autor: Esdras Oliveira de Jesus

Contrato nº CT-54703

Engenheiro Civil

CREA/PA nº.1516254430/PA

Data de elaboração: julho/2021

Número de volumes: 1 (um)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor:

(b) Indicação de Projetos em Nível Executivo – responsáveis técnicos:

1- Arquitetônico

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 07/2021

Número de volumes / Pastas: 03

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939

2- Elétrico

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 09/2021

Número de volumes / Pastas: 06

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939

3- Hidrossanitário (água e esgoto)

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 09/2021

Número de volumes / Pastas: 08

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: Nº 20210677939

4- Estrutural

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 09/2021

Número de volumes / Pastas: 30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: N° 20210677939

5- Projeto Combate Incêndio

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 09/2021

Número de volumes / Pastas: 02

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: N° 20210677939

6- Projeto Instalação DE Gás

Nome do autor: Thiago Oliveira Batista

Data de entrega: 09/2021

Número de volumes / Pastas: 01

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: N° 20210677939

6.1.2 TEMAS MÍNIMOS QUE A LICITANTE DEVERÁ ABORDAR NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Temas mínimos a serem abordados no Plano de Trabalho a ser apresentado pela Empreiteira, tais como:

- (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
- (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos construtivos e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
- (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
- (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e
- (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.2 – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAÚAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

NOVEMBRO DE 2021

4 0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.** Este objeto deverá ser executado conforme quantidades, localidades e condições estabelecidas no decorrer deste Projeto Básico, bem como nos Projetos Executivos e Memoriais em anexo.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- CONTRATADA - Empresa selecionada para a execução dos serviços;
- CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA;
- CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- OS - Ordem de Serviço;
- PCAO - Plano de Controle Ambiental de Obra;
- PMP - Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.
- EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil

3. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas de inundações decorrentes da influência dos níveis de maré do Rio Parauapebas sobre o sistema de drenagem pluvial. Além disso, ele foi proposto visando à melhoria das condições de saneamento básico no Município, de modo geral, especialmente em suas áreas de intervenção direta e indireta.

É devido à preocupação com a ausência de infraestrutura sanitária no município que a Prefeitura Municipal de Parauapebas está executando o PROSAP, visando através do mesmo construir parques lineares, executar obras de macro e microdrenagem, expandir o sistema de esgotamento sanitário, promover melhorias no sistema de abastecimento de água, ampliar a capilaridade viária das áreas próximas aos igarapés e promover sua urbanização, além de realocar as famílias que nelas se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



encontram instaladas em situação de risco. O PROSAP está sendo desenvolvido mediante um contrato de financiamento, em trâmite, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

As obras do PROSAP estão distribuídas em duas sub-bacias do Rio Parauapebas, em questão as do Igarapé Ilha do Coco (Sub-bacia 1 – SB1) e do Igarapé Chácara das Estrelas (Sub-bacia 2 – SB2). Ambas possuem parte de sua área de influência localizada na região central da zona urbana do município e desaguam neste rio. É também objeto de intervenção do Programa o Igarapé Guanabara, o qual deságua no Igarapé Ilha do Coco e, portanto, pode ser considerado uma microbacia da SB1, sendo sua área aqui denominada de Microbacia 1 (MB1). A Figura 1, a seguir, apresenta a disposição destes três igarapés no município.



Figura 1 – Área de intervenção do Programa.

No âmbito do Programa, serão executadas obras de saneamento ambiental na área de intervenção direta, bem como obras para a melhoria das condições de moradia da população de baixa renda que residia nesta área, muitas vezes submetida a situações de risco. Foram contabilizadas, mediante cadastro social, 704 famílias diretamente afetadas pelo PROSAP. Destas, aproximadamente 550 famílias deverão ser remanejadas para Unidades Habitacionais, construídas pelo Programa, em área com infraestrutura básica completa e com distância não superior a um raio de 5 km da área de intervenção do projeto. Em um primeiro momento, foi licitada a construção de 250 Unidades Habitacionais (UH), atualmente finalizadas, localizadas no bairro Vale do Sol, mostrado na Figura 2. Estas unidades estão atendendo às famílias afetadas pela primeira etapa das obras do Programa, bem como a famílias de outras áreas de intervenção do PROSAP.

Considerando o Plano Diretor de Reassentamento da População e das Atividades Econômicas (PDR), elaborado para orientar os deslocamentos involuntários do PROSAP e constituído em acordo com a Política Operacional de Reassentamento

4-D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Involuntário do BID, a OP-710, as Unidades Habitacionais devem ser construídas em área pavimentada, com redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, e que possuam equipamentos públicos próximos, como escolas e unidades de saúde, para atendimento da população ali será inserida pelo Programa. O PDR e a OP-710, portanto, ajudam a justificar e embasar a contratação da execução destas obras.

Em estudo realizado pela equipe social do PROSAP, foi observado que a maior necessidade educacional da população inserida no Bairro Vale do Sol, bem como da população que já residia no local, é por um ensino infantil, considerando que já existe uma escola de ensino fundamental nas proximidades, capaz de absorver a demanda destas famílias. Assim sendo, tornou-se também objeto das intervenções do PROSAP, constituindo o escopo do Programa, a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, cujo local definido para a implantação está destacado na Figura 2.



Figura 2 – Localização do bairro Vale do Sol e da escola de ensino infantil a ser implantada pelo Programa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4. ADJUDICAÇÃO

O PROSAP solicita que o objeto seja adjudicado de forma Global, a fim de evitar descontinuidades na execução dos serviços, o que ocasionaria grande interferência negativa tanto na padronização como no cronograma dos serviços.

O gerenciamento é vital para o sucesso de qualquer empreendimento. Afinal, mesmo as melhores ideias, ainda que orquestradas pelos mais capacitados profissionais, podem fracassar caso não seja realizado um gerenciamento minucioso e articulado. Para evitar esta ocorrência, é necessário que se faça uso de uma metodologia de gestão que englobe todas as disciplinas dos projetos a serem executados, de forma padronizada, e que possibilite a manutenção e fluidez em todos os níveis dos mesmos, bem como em suas organizações.

A área técnica salienta que o fracionamento do objeto acarretará em grandes dificuldades de gerenciamento na execução do escopo dos projetos, prejudicando, de forma significativa, a padronização, os cumprimentos de prazos e a boa funcionalidade das mesmas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo o material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos e aparelhos, bem como de quitação de todas as despesas com registros, taxas e impostos referentes à prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico, bem como nos Projetos Executivos e Memoriais Descritivos a ele anexos.

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pela execução do objeto, identificada como **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** indicará engenheiros e / ou outros técnicos que se façam necessários para o acompanhamento dos serviços e análise das obras executadas, sendo eles seus representantes na tomada de decisões sobre questões técnicas e administrativas e que, de agora em diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.

Este Projeto Básico estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, juntamente com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor, bem como com a legislação federal, estadual, municipal e de órgãos competentes, as quais servirão de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura sejam contratados com terceiros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A **CONTRATADA** deverá manter um escritório no município de Parauapebas durante o período de execução do contrato, de modo que possa prestar atendimento imediato à **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a **FISCALIZAÇÃO** paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com os Projetos Executivos fornecidos e com as suas respectivas especificações e detalhes, bem como com as normas de boa técnica.

Todos os serviços que **NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS** serão refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, tanto de valores como de prazos.

Os serviços executados apenas serão considerados finalizados após a avaliação da **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser entregues juntamente com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** não aceitará a exigência de faturamento mínimo, a estipulação de horário ou outras restrições da **CONTRATADA** que venham a prejudicar a **CONTRATANTE**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com frequência quinzenal, ou ainda conforme a demanda, sempre com a presença de todos os profissionais responsáveis pela coordenação da execução das obras, bem como de técnicos da PMP. Neste momento, deverão ser discutidas as questões referentes aos serviços realizados, apresentando os até então concluídos e as tomadas de decisões no que tange a eventuais pendências.

Após a assinatura do contrato, deverá ser agendada uma reunião inicial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, onde a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu cronograma de trabalho, definindo a sua sistemática de execução, e onde a data das reuniões subsequentes será também definida.

7. OBJETIVO

Promover o fornecimento de informações que possibilitem a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da escola municipal de ensino infantil no bairro Vale do Sol, para o atendimento de 400 alunos, conforme localidades e condições estabelecidas neste Projeto Básico. A implantação deste equipamento público faz parte das intervenções do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no município de Parauapebas, estado do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Também no bairro Vale do Sol, foram implantadas 250 (duzentos e cinquenta) unidades habitacionais, referentes ao reassentamento de famílias diretamente afetadas pelas obras da primeira etapa do PROSAP, antes residentes, em sua maioria, em áreas de risco de inundações / alagamentos. A escola infantil será construída para o atendimento destas famílias e das demais residentes no referido bairro.

Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere as especificações, terminologias e padronizações presentes em normas de execução de serviços e/ou obras.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados estão detalhados nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Orçamento, anexos a este Projeto Básico, os quais se encontram devidamente separados, conforme listado a seguir:

- PROJETO ARQUITETÔNICO – (03 Pranchas);
- PROJETO ELÉTRICO – (06 Pranchas);
- PROJETO ESTRUTURAL – (30 Pranchas);
- PROJETO HIDROSSANITÁRIO – (08 Pranchas);
- PROJETO COMBATE INCÊNDIO – (02 Pranchas);
- PROJETO INSTALAÇÃO DE GÁS – (01 Pranchas);
- Memorial Descritivo;
- Orçamento e Cronograma.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da ordem de serviço à ser emitida pelo PROSAP.

O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A vigência do contrato será de **14 (quatroze) meses**, tendo início a partir da assinatura do mesmo e podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

Transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste de preço, desde que solicitado pela **CONTRATADA**, aplicando-se o Índice Nacional do Custo de Construção (INCC).

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na fase licitatória, a empresa licitante deverá demonstrar possuir capacidade técnica para a contratação pretendida. Será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



prazos do objeto da licitação, através da apresentação dos documentos citados na sequência.

10.1. Qualificação Técnica Operacional

A empresa licitante deverá apresentar certificados de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e a comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou como autônomo(s) contratado(s), Engenheiro(s) Civil(s) que atenda(m) como Responsável(eis) Técnico(s) da mesma, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrado(s) no CREA.

A empresa licitante deverá também apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprove(m) que a mesma tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas. Este(s) atestará(ão) a qualidade da empresa na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às do objeto da contratação. Essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade das obras a serem executadas.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir quantitativo mínimo, conforme configurado na Tabela 1, abaixo. As quantidades exigidas servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, executadas em experiências anteriores e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico. Limitam-se, ainda, em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União, divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

Tabela 1 – Quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.260
1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2	840
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	190
1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	970
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS	KG	3.180



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.		
--	--	--	--

10.2. Qualificação Técnica Profissional

A empresa licitante deverá apresentar certificados de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do(s) Responsável(eis) Técnico(s). A qualificação técnica profissional do(s) mesmo(s) deverá ser comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA, que evidencie(m) sua experiência em obras com características similares e, no mínimo, contemple(m) os itens relevantes citados na Tabela 2.

Tabela 2 – Quantidades mínimas para a comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2
1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM.	M2
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M2 – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3
1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2
1.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM – MONTAGEM.	KG

10.3. Da Comprovação de Vínculo Profissional

A empresa deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, de 01 (um) dos seguintes documentos: da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante; do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; da certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste o profissional como o Responsável Técnico da empresa; ou caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor (es) do atestado(s) e da certidão (s) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada ou cópia simples, desde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, da carteira profissional, acompanhada da anuência do profissional.

11. DA VISITA, DOS SERVIÇOS E DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes interessados poderão realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos ou profissional terceirizado pela empresa, que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, para tomarem conhecimento de todas as informações referentes às obrigações relacionadas ao objeto deste Edital. A visita será acompanhada por profissional da UEP - PROSAP, devidamente designado para este fim, conhecedor das particularidades do objeto a ser licitado, o qual será responsável pelo acompanhamento na visita técnica e pela emissão de um atestado de visita à empresa que a realizar.

A visita ao local onde será executada a obra será realizada em dia e horário estabelecido no instrumento convocatório. Caso a empresa que desejar concorrer no processo licitatório não queira realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar uma declaração, em substituição ao atestado de visita. A referida declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por seu(s) responsável(eis) técnico(s), indicando o pleno conhecimento dos mesmos acerca das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados em decorrência da contratação.

Tendo em vista a faculdade de realização da visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas por meio desta licitação.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços relativos ao objeto do presente contrato deverá ser realizada mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante deste Projeto Básico, acompanhada por preposto da Prefeitura, no último dia útil de cada mês. Ela deverá ser entregue no UEP/PROSAP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, o UEP/PROSAP terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua conferência e processamento.

O UEP/PROSAP terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para efetuar o pagamento.

Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida;

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato, concomitante a comprovação da regularidade fiscal da contratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas, entregues juntamente com os Projetos Executivos desenvolvidos pela Prefeitura de Parauapebas e adequados pela UEP, os quais serão fornecidos no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRA", para as anotações da fiscalização da **CONTRATANTE** e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à **CONTRATADA**, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita às multas estabelecidas no contrato.

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

Propiciar o acesso da fiscalização da **CONTRATANTE** aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

A atuação da comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto neste Projeto Básico, nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local da obra tenha condições de uso satisfatório.

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à **CONTRATADA**, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE** como inadequados para a execução dos serviços.

Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A **CONTRATADA** deve comunicar, por escrito, à fiscalização da **CONTRATANTE**, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contado da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela **CONTRATANTE**.

Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida no contrato.

Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Comunicar por escrito à **CONTRATANTE**, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

Fornecer instalações adequadas para a fiscalização no canteiro de obras.

Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias.

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os males executados.

Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, anexas a este Projeto Básico, sempre que a fiscalização da **CONTRATANTE** julgar necessário.

Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de **R\$ 5.473.851,99 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme detalhado no Quadro de Quantidades e Preços e no Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

É importante ressaltar que o valor estimado no Quadro de Quantidades e Preços tiveram como bases referenciais as planilhas oficiais SINAPI, SBC, SEDOP, SICRO 3, ORSE, SETOP, SEINFRA, SIURB, IOPES, FDE, CPOS, CAERN E AGETOP CIVIL. Para serviços não encontrados nas referidas bases, optou-se por utilizar bases referenciais de outros estados, de modo a evitar, ao máximo, a elaboração de composições de serviços muito específicos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, as seguintes obrigações:

- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no contrato;

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu adequado desempenho;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deve ser interrompida.

16. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A obra em epígrafe será executada pelo Regime de Empreitada Unitária, a ser adjudicada de forma GLOBAL. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O objeto do contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA**. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Os serviços a serem executados preveem obediência rigorosa às Normas Técnicas da ABNT, às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados e às indicações constantes neste Projeto Básico.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico, nos Projetos Executivos das Obras e nos Memoriais Descritivos disponibilizados.

Cabe à **CONTRATADA** zelar pela proteção de seus empregados e de terceiros durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e em normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Caberá a **CONTRATADA** providenciar o pessoal necessário à adequada execução dos serviços, entre eles serventes e oficiais especializados, de competência comprovada.

A atestação das Notas Fiscais (faturas) referentes às etapas dos serviços executados caberá ao **CONTRATANTE** ou ao servidor designado para este fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



17. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO CONTRATO

Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designado(s) para este fim por meio de portaria(s) específica(s), após a assinatura do contrato, o qual possuirá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

Deverá ser designado pela autoridade competente da Unidade Executora do Projeto – UEP o o(s) servidor(es) habilitado(s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra e determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como à resolução das pendências da **CONTRATADA**, especialmente em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, e ao ajuste das medições e relatórios efetuados pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos documentos fornecidos junto a este Projeto Básico, cabendo à **CONTRATADA** providenciar a substituição dos mesmos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sem direito à extensão do prazo final.

Compete à **FISCALIZAÇÃO**, designada pela autoridade competente da UEP, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade do serviço executado com as especificações presentes nos Projetos Executivos e nos Memoriais Descritivos, bem como com a planilha orçamentária, além da adequação dos procedimentos e materiais empregados com a qualidade desejada;
- Ordenar à **CONTRATADA** corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Encaminhar à Prefeitura Municipal de Parauapebas os documentos nos quais relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à **CONTRATADA**.

As ações da **FISCALIZAÇÃO** não exoneram a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes nos projetos e memoriais, a **CONTRATADA** deverá sempre consultar a **FISCALIZAÇÃO**, sendo desta o parecer definitivo, o qual deverá ser comunicado obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá observar ainda as condições relacionadas na minuta do contrato.

A **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para se, aceito pela Unidade Executora do Projeto – UEP, representará durante o período de vigência do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



As decisões e providências que ultrapassarem as competências da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser solicitadas à autoridade competente da UEP, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18. RECEBIMENTO DA OBRA

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita informando o fato à **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, a qual competirá à verificação dos serviços executados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções de Operação exigíveis.

A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais da **CONTRATADA** encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela **FISCALIZAÇÃO**, relatando as eventuais pendências verificadas.

A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou dos materiais empregados, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da **FISCALIZAÇÃO** quanto às pendências observadas e somente depois de solucionadas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários, fornecedores de materiais ou prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à **CONTRATANTE** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a **CONTRATADA**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

(Handwritten signature)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



19. GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA

A empresa vencedora deverá obedecer aos procedimentos ambientais fundamentais para o controle ambiental e a mitigação dos impactos da obra. Será de sua responsabilidade a elaboração do Plano de Controle Ambiental de Obra (PCAO), a ser aprovado pela Unidade Executora do PROSAP (UEP).

A seguir são apresentados os principais critérios ambientais, válidos para todas as obras do PROSAP, que não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pelos órgãos ambientais municipal e estadual e que serão incluídos em cláusulas específicas dos contratos de obras:

- Os projetos não deverão ser implantados em territórios indígenas e em áreas de unidades de conservação, como reservas biológicas e etc;
- Os projetos deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável, sem deixar de lado o Plano Diretor Municipal e as normas, leis, decretos, e resoluções federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como as normas técnicas específicas (p. ex., as Normas Brasileiras Registradas – NBR, Normalização e Qualidade Industrial etc.), e o Decreto No 5.296/2004, que dispõem sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Os projetos deverão contar com licenças ambientais e demais outorgas requeridas e assegurar que as preocupações e sugestões das comunidades diretamente afetadas ou beneficiadas pelas obras do Programa sejam consideradas; que haja a divulgação das intervenções previstas à população; que as obras sejam sinalizadas e isoladas, sendo necessária a reorganização do tráfego nas áreas de influência das obras;
- As obras não deverão ser realizadas em área com risco iminente de erosão e deslizamentos de encostas, inundações ou qualquer outro fenômeno que possa se constituir em risco de acidente natural.

Com relação aos custos e à fiscalização, há que se considerar que todas as exigências e atividades ambientais e sociais serão tratadas com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia. Dessa forma, todas as atividades relativas ao controle ambiental e social a cargo da empresa construtora, apresentados PCAO, deverão ser parte integrante da planilha de custos e do cronograma físico da obra.

Qualquer problema socioambiental ou não conformidade observada poderá ser objeto de apontamento no Diário de Obra e, conseqüentemente, suspensão de medição e pagamento.

20. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- PROJETO ARQUITETÔNICO – (03 Pranchas)
- PROJETO ELÉTRICO – (06 Pranchas)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- PROJETO ESTRUTURAL – (30 Pranchas)
- PROJETO HIDROSSANITÁRIO – (08 Pranchas)
- PROJETO COMBATE INCÊNDIO – (02 Pranchas)
- PROJETO INSTALAÇÃO DE GÁS – (01 Pranchas)
- Memorial Descritivo;
- Orçamento e Cronograma.

Todos os projetos executivos citados, bem como o memorial descritivo, encontram-se disponíveis no link: encurtador.com.br/rwAPX.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após a apresentação da proposta, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto deste contrato, em até 25% do valor atualizado do mesmo.

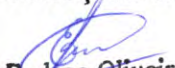
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Projeto Básico será o Foro do Município de Parauapebas (PA), com exclusão de qualquer outro.

O pagamento final do contrato será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO


Esdras Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1516254430

Esdras Oliveira de Jesus
Engenheiro Civil – CT-54703



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAÚAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

NOVEMBRO DE 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



23. OBJETO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o Memorial Descritivo aqui referido possui nível de detalhamento maior que o Projeto Básico. Contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelos projetos complementares.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

O objeto do presente contrato condiz com a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil do bairro Vale do Sol, município de Parauapebas – Pará, conforme Quadro de Quantidades e Preços e condições estabelecidas neste memorial. O mesmo compreende a execução de serviços técnicos especializados conforme serão descritos neste memorial descritivo e projetos, partes integrantes do processo.

24. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de licitação da Escola Municipal de Ensino Infantil Vale do Sol visando aprimorar infraestrutura educacional, proporcionando estruturas adequadas às instituições de ensino, contemplando 16 salas de aulas, salas administrativas, cozinha, refeitório, playground, horta, biblioteca, sala de informática, brinquedoteca, acesso por rampas e calçadas acessíveis, assim como muros e cercas para proteção da edificação e de seus usuários.

24.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades locais, levando em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação a densidade demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas).

Foi considerada como ideal a implantação da E.M.E.I. Vale do Sol em terreno retangular com medidas de 72 m de comprimento por 40m de largura e declividade máxima de 3%, não sendo possível defini-los por área de lote e/ou terreno, em razão dos projetos de arquitetura não serem moduláveis. Tendo em vista as diferentes situações para implantação, o Projeto de Referência Padronizado apresenta opções e alternativas para efetua-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

A E.M.E.I. foi pensada na facilidade de acesso a quaisquer pessoas com necessidades especiais, com circulação interna ampla, piso contínuo, rampas, equipamentos destinados ao uso, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral. Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

25. ADJUDICAÇÃO

O PROSAP solicita que o objeto seja adjudicado de forma Global, a fim de evitar descontinuidades na execução dos serviços, o que ocasionaria grande interferência negativa tanto na padronização como no cronograma dos serviços.

O gerenciamento é vital para o sucesso de qualquer empreendimento. Afinal, mesmo as melhores ideias, ainda que orquestradas pelos mais capacitados profissionais, podem fracassar caso não seja realizado um gerenciamento minucioso e articulado. Para evitar esta ocorrência, é necessário que se faça uso de uma metodologia de gestão que englobe todas as disciplinas dos projetos a serem executados, de forma padronizada, e que possibilite a manutenção e fluidez em todos os níveis dos mesmos, bem como em suas organizações.

A área técnica salienta que o fracionamento do objeto acarretará em grandes dificuldades de gerenciamento na execução do escopo dos projetos, prejudicando, de forma significativa, a padronização, os cumprimentos de prazos e a boa funcionalidade das mesmas.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo o material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos e aparelhos, bem como de quitação de todas as despesas com registros, taxas e impostos referentes à prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico, bem como nos Projetos Executivos e Memoriais Descritivos a ele anexos.

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pela execução do objeto, identificada como **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** indicará engenheiros e / ou outros técnicos que se façam necessários para o acompanhamento dos serviços e análise das obras executadas, sendo eles seus representantes na tomada de decisões sobre questões técnicas e administrativas e que, de agora em diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.

Este memorial estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, juntamente com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor, bem como com a legislação federal, estadual, municipal e de órgãos competentes, as quais servirão de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura sejam contratados com terceiros.

A CONTRATADA deverá manter um escritório no município de Parauapebas durante o período de execução do contrato, de modo que possa prestar atendimento imediato à FISCALIZAÇÃO.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com os Projetos Executivos fornecidos e com as suas respectivas especificações e detalhes, bem como com as normas de boa técnica.

Todos os serviços que NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS serão refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

Os serviços executados apenas serão considerados finalizados após a avaliação da FISCALIZAÇÃO e deverão ser entregues juntamente com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, a estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar a CONTRATANTE.

27. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitido pela UEP (Unidade Executora do Projeto) – PROSAP.

O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

28. CONCEPÇÃO DO PROJETO

A demanda veio através do PROSAP, com finalidade de atender as necessidades da população deslocadas das áreas de risco que margeavam o igarapé ilha-do-coco, ao qual faz parte da primeira etapa do projeto. A UEP (Unidade Executora do Projeto) elaborou o projeto arquitetônico para tal necessidade, projetando uma E.M.E.I. com capacidade de 400 alunos, com:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E.M.E.I (Escola Municipal de Ensino Infantil) Vale do Sol – PROSAP			
Ambientes	Unidade	Quantidade	Total
Coordenação	m ²	1	24,30
Diretoria	m ²	1	15,90
Almoxarifado	m ²	1	14,25
Administração	m ²	1	10,65
Circulação	m ²	1	18,95
Sala de reunião	m ²	1	33,25
Secretaria	m ²	1	24,80
Wc. P.N.E. masc. e fem. (administração)	m ²	2	10,14
Refeitório 120 lugares	m ²	1	154,58
Wc. Cozinha	m ²	1	7,20
Higiênização	m ²	1	7,33
Depósito de Utensílios	m ²	1	6,60
Cocção	m ²	1	26,65
Depósito	m ²	1	18,10
Circulação cozinha	m ²	1	3,05
DML	m ²	1	4,50
Triagem	m ²	1	17,22
Depósito de Gás	m ²	1	1,50
Depósito salas de aula	m ²	1	23,15
Sala dos Professores	m ²	1	32,05
Wc. Sala dos professores	m ²	1	18,50
Sala de Aula	m ²	16	624,98
Wc. P.N.E. masc. e fem. (alunos)	m ²	4	20,28
Wc. Masc. e Fem. (alunos)	m ²	4	72,33
Circulação coberta	m ²	1	196,27
Circulação interna (térreo)	m ²	3	272,12
Playground	m ²	1	197,35



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Escada	m ²	1	26,67
Brinquedoteca	m ²	1	61,03
Sala Multiuso	m ²	1	79,06
Sala de Informática	m ²	1	79,06
Biblioteca	m ²	1	79,04
Circulação interna (1º pavimento)	m ²	3	265,82
Guarita	m ²	1	3,60
Gramma	m ²	1	185,19
Casa de lixo	m ²	1	2,26
Área de convivência	m ²	1	92,53
Caixa de Areia	m ²	1	60,63
Circulação Externa	m ²	1	688,68
Enfermaria	m ²	1	24,06

Todo o projeto arquitetônico da unidade obedeceu rigorosamente às normas de acessibilidade: ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico devendo todas as suas especificações respeitadas de acordo com o mesmo.

28.1. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 8º do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

28.2. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Este projeto básico prevê a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VALE DO SOL DO BAIRRO VALE DO SOL, com área construída total 2.914,68 m² e que serão compostos pelos seguintes itens:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- INFRAESTRUTURA;
- SUPERESTRUTURA;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO;
- ESQUADRIAS;
- COBERTURA;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES DE INTERNET;
- INSTALAÇÕES DE GÁS;
- REVETIMENTO DE PINTURA, FORRO CERÂMICO E GRANITO;
- COMBATE A INCÊNDIO;
- MURO EXTERNO;
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA
- URBANIZAÇÃO
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
- SERVIÇOS FINAIS.

* A área técnica da UEP salienta que os Preços Unitários constantes das Planilhas Orçamentárias são REFERENCIAIS, com suas respectivas fontes de pesquisa. As licitantes NÃO poderão apresentar, em suas composições unitárias, valores de insumos e/ou mão-de-obra divergentes entre as composições dos referidos itens.

29. SERVIÇOS

29.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão do PROSAP, em lona medindo 3,00m X 2,00m.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A CONTRATADA deverá proceder com a limpeza mecanizada do terreno utilizando trator de esteiras ou equipamento equivalente. O serviço consiste em raspagem, roçagem, capina, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado e indicado pela Fiscalização da obra.

Em seguida a execução do corte e aterro compensado deverá utilizar trator de esteiras ou equipamento equivalente garantindo a sua boa execução, de modo a nivelar toda a área de implantação conforme previsto em projeto.

Proceder a execução do muro de fechamento ao qual servirá para o auxílio da instalação do tapume, e somente na área correspondente ao gradil, obedecendo as dimensões de 220,56 m de perímetro x 2,10m de altura, dimensões estas que correspondem ao serviço de tapume, o mesmo deverá garantir o fechamento total da obra, com material metálica a ser empregado e que garanta rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas e não autorizadas no perímetro da obra, o tapume deve ser pintado na cor verde esmalte sintético brilhante com as dimensões (1,00 m x 0,40 m) de acordo com a logomarca padronizada do PROSAP, e ao final da obra o material deverá ser removido com os devidos cuidados e armazenados corretamente para a reutilização pela CONTRATANTE.

A mobilização do canteiro de obras consiste no conjunto de providencias a serem adotadas visando o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações provisórias. O canteiro de obras poderá ser instalado nas dependências da edificação, devendo ser apresentado o layout do posicionamento do canteiro para aprovação da fiscalização, o mesmo deverá estar sempre limpo durante e após o período da obra e livre de entulhos.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos pessoais e /ou materiais que porventura vier a causar a escola ou a terceiros. A CONTRATADA será responsável pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto desta especificação, até a aceitação final da obra pela Fiscalização. Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da CONTRATADA, estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso do crachá de identificação, quando nas dependências da obra.

O serviço de Locação de Obra deverá ser executado por técnico legalmente habilitado e capacitado da CONTRATADA, que obrigar-se-á seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.

As licenças, taxas de obra e instalações provisórias (água, esgoto, barracão, elétrica, taxas da prefeitura, taxas do corpo de bombeiros, taxas do CREA) junto às concessionárias e órgãos correspondentes estão previstos em planilha contratual, sendo que uma cópia do documento do pedido de instalação provisória e taxas documentais deverá ser repassado a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



fiscalização em até 7 dias após o início da obra. O barracão de obra de obra deverá seguir o modelo padrão do PROSAP.

A CONTRATADA deverá providenciar por conta própria, todas sinalizações e advertência de segurança necessárias à execução dos serviços e nas entradas e saídas de veículos leves e pesado da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

A desmobilização da obra deverá ser realizada pela CONTRATADA e consiste nos serviços de desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição de área à sua situação original.

A obra não será iniciada sem que a CONTRATADA encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se:

- A comunicação prévia do início da obra ao ministério do trabalho;
- O PCMAT;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART e/ou RRT junto ao CREA e/ou CAU;
- A licença (Alvará) para construção emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra.

Deverá a CONTRATADA, em consonância com a Planilha de Quantidades e Preços, no item administração local de obra, conter, Engenheiro civil, Encarregado Geral, Técnico em meio-ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho. A medição da administração local de obra, será processado, segundo o Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário em que recomenda estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local pela CONTRATADA, mantendo o canteiro de obras sempre limpo e organizado.

29.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverão ser seguidos os procedimentos descritos abaixo para todos os serviços que envolverem movimentação de terra.

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da fiscalização.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A CONTRATADA deverá realizar o corte do material excedente com aproveitamento do material para o aterro conformando o greide de terraplenagem. O aterro não deverá exceder a camadas superiores a 20 cm sem compactação. Os solos para o aterro provirão de cortes existentes, devidamente selecionados. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse da CONTRATADA, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização. Os solos para os aterros deverão ser limpos e isentos de matérias orgânicas e argilas orgânicas. O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.

Nas escavações executadas próximas a edificações, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem as ocorrências de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

29.3. INFRAESTRUTURA

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade. A estrutura deverá obedecer às prescrições das Normas NBR 6118 da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela CONTRATANTE. Na infraestrutura de concreto armado que compreenderão: fundação do tipo sapatas isoladas e vigas baldrame, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 30Mpa.

O preparo do concreto deverá ser usinado e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As fôrmas serão em madeira serrada, perfeitamente escoradas, ajustadas, contra ventadas e aplicadas desmoldante protetor de fôrma de base oleosa emulsificada em água, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto e fácil desfôrma afim do melhor reaproveitamento das madeiras.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, com o intuito de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

29.3.1. Fundação Sapatas

29.3.1.1. *Locação da fundação* – Com o projeto em mãos, o primeiro passo para executar a fundação é a locação de cada elemento. Esta etapa é fundamental para toda a construção e deve ser verificada pelo responsável pela obra. A locação das sapatas deve seguir a locação dos pilares e o projeto de fundação. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.2. *Escavação do solo* – Deve-se seguir as dimensões indicadas no projeto, ou seja, deve ter a profundidade necessária indicada em projeto e também ter dimensões em plantas superiores ao tamanho da sapata, para garantir espaço mínimo para a execução das formas. A escavação pode ser feita manualmente ou com auxílio de equipamento. Na maioria dos casos, por se tratar de um elemento de pequenas dimensões este serviço é realizado manualmente. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.3. *Compactação do solo* – O solo deverá ser compactado mecanicamente com a utilização do soquete compactador a percussão, com a finalidade de regularizar o fundo de vala, evitando materiais soltos após a escavação. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.4. *Execução do lastro de concreto magro* – A área escavada após ser convenientemente apiloada e nivelada, deverá receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas, previamente preparadas, em uma camada de 5 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.5. *Fabricação, Montagem e Desmontagem de formas* - As fôrmas a serem empregadas deverão ser planas, lisas e sem trincas. Estas deverão ser previamente pintadas com desmoldante e montadas de forma a garantir um espaçamento constante entre as duas faces e as juntas da fôrma deverão ser devidamente vedadas de modo a evitar deslocamentos ou deformações evitando-se vazamento de nata de cimento quando do seu preenchimento. A execução das fôrmas e seus escoramentos deve garantir nivelamento, prumo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado: a CONTRATADA deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente o projeto executivo de estrutura.

As desformas devem prosseguir conforme orientações da ABNT, em condições normais, não deverá ser removida as faces laterais antes de 3 dias, para faces inferiores deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados, 14 dias, para faces inferiores sem pontaletes, 21 dias. Não carregar a estrutura em balanço antes de tirar o escoramento. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.6. *Montagem das armaduras* – A Armadura a ser utilizada será com aço tipo CA-50/60 devidamente montadas “in loco” com amarração em arame recozido nº 18. Na execução da armadura deve-se ter rigor quanto ao ângulo do dobramento das barras e sempre a frio, número de barras e suas bitolas, posição correta das barras, amarração e recobrimento de pontas de espera nos casos de emendas de estruturas. As emendas de barras deverão ser conforme os projetos transpassadas e não soldados. Os aços não podem ser dobrados em posição qualquer senão naqueles indicados em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou o travamento de formas nas dilatações. Não poderão ser empregados aços de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural. A armadura deve ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem. A armação deve ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem estar solidamente amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estão incorporados e, ainda, devem estar limpas, isentos de ferrugem ou poeiras. Os espaçadores devem ter dimensões que atendam ao cobrimento de 5,0 cm para sapatas de fundação, cobrimento de 3,0 cm para pilares e vigas, cobrimento de 2,5 cm para lajes. Utilizar amarrações passantes na peça a ser concretada protegidos por tubos plásticos, para retirada posterior. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.7. *Concretagem das sapatas* – O concreto para estrutura terá resistência à compressão de $f_{ck} \geq 30 \text{ Mpa}$, com cimento, areia e brita 1, slump ± 1 , usinado em centrais de concreto devidamente habilitada e homologadas. Este deverá ser adensado com vibrador contínua e energicamente cuidando para que este preencha todos os cantos da fôrma evitando-se que formem ninhos ou haja segregação dos agregados por uma vibração prolongada. O concreto deve ser devidamente lançado por bombeamento, atentando-se a altura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



mencionada em norma da ABNT e adensado na fôrma com mangote evitando completamente a inclusão de outro tipo de material durante a moldagem, bem como tomar os devidos cuidados com as superfícies expostas de concreto, ao qual deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem. Os agregados graúdos (britas 1) não deverão conter pó-de-pedra, bem como a areia a ser utilizada não deverá conter impurezas, devendo ambos ser de boa qualidade e de preferência proveniente. Só receberá o aceite da Fiscalização após apresentação dos ensaios de corpo-de-prova, e anexá-las juntos ao Book de medição. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.1.8. *Reaterro do solo* - Findo o processo de execução, deverá ser providenciada o reaterro do trecho remanescente utilizando do solo escavado. A superfície a ser reaterrada deverá estar limpa, sem vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho. O trabalho de reaterro deverá ser executado com material escolhido, podendo ser proveniente da própria escavação ou, se for o caso, importado, sem detritos, pedras ou entulho, em camadas sucessivas de 20 cm (material solto), devidamente molhadas e compactadas mecanicamente utilizando o compactador de solos a percussão (soquete), a fim do solo ser adensado corretamente e evitar recalques diferenciais, fendas, trincas e desníveis. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.2. Vigas Baldrame

Antes de execução da viga baldrame, a CONTRATADA deverá atentar-se aos projetos complementares, para que seja possível compatibilizar a infraestrutura com o hidrossanitário e elétrica (água potável, esgoto e elétrica) a fim de evitar futuros retrabalhos ou demolições e causar cisalhamentos na viga baldrame para passagem dos mesmos.

Pôr ser uma fundação composta por sapatas isoladas e vigas baldrames, as armações de aço das vigas baldrames terão as dobras realizadas nos arranques já fixados na construção das sapatas.

29.3.2.1. *Escavação do solo* – As escavações seguem o descrito no item (7.3.1.2).

29.3.2.2. *Compactação do solo* - A compactação de solo segue o descrito no item (7.3.1.3).

29.3.2.3. *Execução do lastro de concreto magro* – O lastro de concreto magro segue o descrito no item (7.3.1.4).

29.3.2.4. *Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma* – A fabricação, montagem e desmontagem segue o descrito no item (7.3.1.5).

29.3.2.5. *Montagem das armaduras* – A montagem de armaduras segue o descrito no item (7.3.1.6).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.3.2.6. Concretagem das Vigas *baldrames* – A concretagem das vigas baldrames segue o descrito no item (7.3.1.7).

29.3.2.7. *Impermeabilização de estruturas* – A impermeabilização deverá ocorrer em superfícies limpas e isentas de corpos estranhos, resto de formas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnantes, falhas e ninhos. No momento da aplicação a superfície deverá ser umedecida, porém isenta de filme ou jorro de água. A aplicação do impermeabilizante ocorrerá em duas aplicações, no primeiro momento aplica-se uma demão da tinta asfáltica com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha, de forma homogênea, e estender o estruturante com sobreposição mínima de 10 cm. Aguardar secagem. Aplicar as demãos subsequentes, respeitando o tempo de secagem, até atingir o consumo recomendado e garantindo o total recobrimento do estruturante. Como auxílio nos procedimentos executivos, consultar as normas ABNT correspondente ao serviço.

29.3.2.8. *Reaterro do solo* – O reaterro das vigas baldrames após a impermeabilização seguirá o descrito no item (7.3.1.8).

29.3.3. Piso em concreto – área externa

A área de execução do piso externo inicialmente deverá ser verificado as cotas de níveis, atentando-se a declividade mínima de 0,5% em direção as projeções das canaletas ou pontos de saída de água, seguindo de sua compactação mecânica utilizando compactador de solos a percussão.

A execução do piso cimentado, traço 1:3, com acabamento liso, espessura de 4,0 cm e junta plástica de dilatação 17 x 3 mm (altura x espessura), será em toda a sua área externa da escola conforme os projetos arquitetônicos, exceto na faixa de área de carga e descarga, ao qual será utilizado um piso de concreto armado de 20 mpa com espessura de 6,0 cm com tela de aço soldada CA-60 Q-196, fio 5.0 mm malha 10 x 10 cm, com fundo devidamente compactado e inserido lona plástica preta de espessura de 150 micras, para a impermeabilização antes da concretagem do piso.

Para a captação de águas pluviais será executado canaletas de 50 cm de altura por 40 cm de largura e o comprimento seguirá a metragem de projeto, o mesmo percorrerá para a aplicação da grelha de ferro fundido para as canaletas com largura de 40 cm.

29.4. SUPERESTRUTURA

A estrutura será constituída por Pisos interno, Pilares geral, Vigas do (1º pavimento, telhado e escada), Lajes do (1º pavimento, telhado e rampa de acessibilidade), conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica, hidrossanitário, lógica e incêndio.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade. A estrutura deverá obedecer às prescrições das Normas NBR 6118 da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



pela CONTRATANTE. Na infraestrutura de concreto armado que compreenderão: pilares, vigas e lajes, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25Mpa.

O preparo do concreto deverá ser usinado e lançamento com bomba, adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As fôrmas serão em madeira compensada resinada, perfeitamente escoradas, ajustadas, contra ventadas e aplicadas desmoldante protetor de fôrma de base oleosa emulsionada em água, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto e fácil desfôrma afim do melhor reaproveitamento das madeiras.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, com o intuito de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

29.4.1. Piso interno em granilite

Para a execução do piso interno térreo será necessário atingir as cotas de projeto, por meio de aterro e sua compactação, conforme atividade descrita no item (7.3.1.8 – Aterro e compactação de solos).

Na execução do contrapiso interno do térreo, após a compactação de solo, será aplicado a lona plástica pesada preta espessura de 150 micra, em seguida a execução de concreto não armado sendo o mesmo usinado de 20 mpa com espessura de 7,0 cm. E para execução do contrapiso do pavimento térreo e pavimento superior será em argamassa traço 1:4 com espessura de 3 cm e devidamente amparadas por juntas de dilatação sobre as lajes executadas.

Para a execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico e com espessura de 12 mm. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura). Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. O mesmo processo se deve a execução dos rodapés.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm.

Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

A impermeabilização de áreas molhadas ocorrerá conforme descrito no item (7.3.2.7. – Impermeabilização de estruturas).

29.4.2. Pilares geral

Antes de execução dos pilares de concreto, a CONTRATADA deverá atentar-se aos projetos complementares, respeitando fielmente todas as medidas, dimensões, locações, prumo e todos os cuidados necessário para a boa execução da atividade, e para que seja possível compatibilizar a infraestrutura com a elétrica, lógica, incêndio e hidrossanitário (água potável, pluvial e esgoto) a fim de evitar futuros retrabalhos ou demolições e causar cisalhamentos na viga baldrame para passagem dos mesmos.

29.4.2.1. Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma – A fabricação, montagem e desmontagem segue o descrito no item (7.3.1.5).

29.4.2.2. Montagem das armaduras – A montagem de armaduras segue o descrito no item (7.3.1.6).

29.4.2.3. Concretagem das Vigas baldrames – A concretagem das vigas baldrames segue o descrito no item (7.3.1.7).

29.4.3. Vigas geral

Antes de execução dos pilares de concreto, a CONTRATADA deverá atentar-se aos projetos complementares, respeitando fielmente todas as medidas, dimensões, locações, prumo e todos os cuidados necessário para a boa execução da atividade, e para que seja possível compatibilizar a infraestrutura com a elétrica, lógica, incêndio e hidrossanitário (água potável,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



pluvial e esgoto) a fim de evitar futuros retrabalhos ou demolições e causar cisalhamentos na viga baldrame para passagem dos mesmos.

29.4.3.1. Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma – A fabricação, montagem e desmontagem segue o descrito no item (7.3.1.5).

29.4.3.2. Montagem das armaduras – A montagem de armaduras segue o descrito no item (7.3.1.6).

29.4.3.3. Concretagem das Vigas baldrames – A concretagem das vigas baldrames segue o descrito no item (7.3.1.7).

29.4.4. Lajes geral

Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT.

Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural.

Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

Os escoramentos devem ser contraventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes.

O cimbramento e o escoramento devem ser retirados de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, conforme especificado no projeto executivo.

O prazo mínimo para retirada do escoramento deve constar do projeto executivo estrutural, através da indicação da resistência mínima à compressão e do respectivo módulo de elasticidade na ocasião, conforme NBR-6118 e NBR-12655 (fckj, Ecj).

29.4.4.1. Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma – A fabricação, montagem e desmontagem segue o descrito no item (7.3.1.5).

29.4.4.2. Montagem das armaduras – A montagem de armaduras segue o descrito no item (7.3.1.6).

29.4.4.3. Concretagem das Vigas baldrames – A concretagem das vigas baldrames segue o descrito no item (7.3.1.7).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO

29.5.1. Alvenaria de vedação

As alvenarias serão de bloco cerâmico de 9x19x19 cm, com espessura da parede de 9,0 cm, recomenda-se o uso de argamassa de cimento, cal hidratado e areia no traço 1:2:8, seguindo recomendações da NBR 15270 para recebimento dos blocos.

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts. Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural (pilares) devem ser utilizados telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm, com dimensões de 75x500 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda, fixadas ao elemento estrutural através de pino de aço liso com arruela 1/4" x 27 mm.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento, bloco cerâmico ou argamassa expansiva próprio para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

29.5.2. Vergas e Contra-vergas

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (esse último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

29.5.3. Chapisco e Massa única

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

29.6. ESQUADRIAS

A porta de acesso ao administrativo deverá ser um vidro temperado translucido 10 mm, completas incluso ferragens.

As portas internas deverão ser em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura de esmalte sintético.

As portas das salas de aula serão em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura em esmalte sintético na cor verde, estas portas deverão ter visor em vidro liso transparente 4 mm no tamanho de 20 x 50 cm posicionados verticalmente.

As portas dos banheiros e áreas externas deverão ser em alumínio branco tipo veneziana.

As janelas serão de alumínio com vidro temperado transparente liso 6 mm, e deverão ser instaladas devidamente conforme projeto arquitetônico.

Portão de acesso principal de entrada de carga e descarga serão em metalon galvanizada com pintura em esmalte sintético na cor verde, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

Os perfis das esquadrias a serem utilizadas deverão seguir conforme os perfis indicados em projeto, ou equivalentes com o mesmo desempenho técnico.

Todas as janelas, portas e portões deverão estar consonância quantidades e especificações da planilha, bem como de projeto arquitetônico e memoriais.

O gradil será em metalon nas dimensões especificadas em projeto, e suas detenções estão mensuradas em metro quadrado conforme quadro de quantidade de preços (QQP).

29.7. COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica, devidamente pintada com tinta esmalte brilho duas demãos, onde deverão ser obedecidas as informações constantes no projeto. Na montagem deverão ser observadas as dimensões apresentadas em projeto, como largura, comprimento, caimento, nivelamento e alinhamento dos apoios.

O telhamento será com telha trapezoidal em aço zincado, altura de 40 mm, espessura 0,50 mm e largura útil de 980 mm. Deverão ser instaladas calhas em aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, e para as juntas deverá ser utilizado selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU).

Os Lanternins, que ajudam na ventilação natural do ambiente, serão executados em estruturas metálicas do tipo arco.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O rufo será em aço galvanizada número 24, corte de 25 cm e para as juntas deverá também ser utilizado selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU).

O pingador metálico será em perfil U, parafusado a cada 60cm para fixação, garantindo estabilidade em dias de chuva e ventos fortes, demais informações seguirá conforme projeto.

Normas técnicas relacionadas;

- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mista de aço e concreto de edifício;
- ABNT NBR 16239:2013 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares;
- ABNT NBR 14323:2013 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio
- ABNT NBR 14762:2001 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, Procedimento;
- ABNT NBR 6355:2003 – Perfis estruturais de aço formados a frio, Padronização
- ABNT NBR 8681:2003 – Ações e seguranças nas estruturas, Procedimento.

29.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Rede de Esgoto: Será executada com tubos de PVC branco ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 100 mm, 75 mm, 50 mm, 40 mm de acordo com o projeto sanitário, com conexões de boa qualidade e uso de cola específica será indispensável, conforme especificações da ABNT e projeto de rede de esgoto em anexo.

Rede de Água fria: Será toda executada em tubos de PVC, da marca Tigre ou similar, com diâmetros de 75 mm, 50 mm, 32 mm e 25 mm, de acordo com o projeto hidráulico, com conexões de boa qualidade e uso de cola específica será indispensável, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água, conforme normas da concessionária local, ABNT e projeto em anexo.

Rede de Águas Pluviais: Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário: não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria. Devem ser previstos dispositivos de inspeção em todos os pés de colunas de águas pluviais e em tubulações com desvios a 90 graus. Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo a superfície do piso acabado) deve ser de 50 cm leito de vias trafegáveis e de 30 cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto. As declividades mínimas devem ser de 0,5% para calhas; 0,3% para canaletas; 0,5% para coletores enterrados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Deverá ser executada conforme projeto. É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidárias e sujeitas as deformações próprias dessas estruturas.

Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente consultado os projetos complementares, e deixado um tubo com diâmetro superior a do tubo definitivo, reforçando a área com aço, antes do lançamento do concreto. As tubulações embutidas em alvenarias serão fixadas, até o diâmetro de 1.1/2" pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia. As de diâmetro superior serão fixadas por meio de grampas de ferro redondo com diâmetro superior a 5 mm.

Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com buijões ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira. Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após a FISCALIZAÇÃO constatar o estado dos tubos, das juntas, das colas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feito em camadas sucessivas de 10 cm, bem apiloadas e molhadas, e isentas de entulhos, pedras, etc.

As barras de apoio auxiliam pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e idosos dando-lhes autonomia conforto e acima de tudo segurança. Além disso, são itens OBRIGATORIOS em sanitários acessíveis segundo a norma ABNT NBR 9050. Podem ser instaladas em diferentes ambientes, devem seguir à risca o que determina a norma com relação a alturas e distâncias o que consequentemente deixa os ambientes em conformidade com a legislação vigente.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer às indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão às normas usuais em vigor. Todos os trechos aparentes das tubulações deverão ser adequadamente pintados, quando a construtora assim o desejar, conforme indica a norma NBR 6493 da ABNT "Emprego de Cores Fundamentais" de acordo com sua finalidade conforme definição da fiscalização da obra.

As Louças, Metais e Acessórios deverão ser instalados de modo a evitar, avarias, arranhões, entupimentos, restos de obra dentro das louças e demais danos que comprometam a qualidade do serviço. Quando necessário; não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria; após sua instalação, realizar testes hidráulicos para verificação da estanqueidade do material e verificando a boa fixação das peças.

Serão empregados dois tipos de sanitários, um do tipo convencional sifonado com louça branca, incluindo conjunto de ligações e outro do tipo infantil sifonado para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo PVC. Nos sanitários infantis será utilizado válvulas de descargas metálicas, base 1 1/2", acabamento metálico cromado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Escola Municipal de Ensino Infantil (E.M.E.I.) terá uma subestação aérea conforme a capacidade informada em projeto, (incluindo poste, acessórios e cabine de medição).

Será colocado um quadro geral de distribuição, de sobrepor, com porta e contra porta, para disjuntores de acordo com o projeto.

A distribuição dos circuitos será de acordo com a planta de Projeto Elétrico.

Toda a tubulação elétrica será em conduítes plásticos da marca Tigre ou similar, as tomadas e interruptores, serão da marca Pial ou similar (com parafuso, não podendo ser de encaixe), sendo que nos pontos de luz, deverão ser colocadas luminárias tipo newlux, luminária fluorescente tipo compacta, luminária incandescente tipo balizador e luminárias tipo projetor com lâmpadas a vapor metálico.

Será executada fiação para circuitos de 110/220 volts, com fios de cobre 2,5mm e 4,0 mm, antichamas, marca Pirelli ou similar, conforme projeto elétrico.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

As instalações serão devidamente ligadas à rede elétrica interna, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

29.10. INSTALAÇÕES DE INTERNET

Para a execução de cabeamento estruturado deverá ser considerado as especificações em projeto e quadro de quantidades e preços.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com os padrões normativos deverá ser substituído. Todos os quantitativos estão listados no quadro de quantidades e preços em anexo.

O presente projeto de Cabeamento Estruturado, tem os requisitos considerados em seu desenvolvimento aqueles estabelecidos pela norma NBR 14565 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelas normas da Associação Industrial de Telecomunicações (TIA).

As instalações lógicas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas, utilizando-se dos materiais de instalação especificados e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros, que sejam adequados não sendo aceitos componentes improvisados.

Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, utilizando-se de um ou mais materiais de instalação, não devendo em nenhuma circunstância serem instalados expostos.

Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação.

Todas as curvas a serem utilizadas, não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°.

Todas as instalações lógicas, deverão ser feitas, com no mínimo 20cm de reatores, motores, cabos condutores de eletricidade e demais equipamentos, materiais ou instalações que possam gerar indução eletromagnética, o que afetaria o desempenho da transferência de dados, imagem, voz.

29.11. INSTALAÇÕES DE GÁS

A instalação da central de gás está dimensionada para 2 cilindros com capacidade conforme especificada em projeto e rede internado abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.

A rede de distribuição será executada em tubulação de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais em bitola conforme projeto, devendo ser totalmente estanque.

Devem ser realizados dois ensaios de estanqueidade, o primeiro com a montagem da rede aparente e em toda extensão e o segundo na liberação para o abastecimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.12. REVESTIMENTOS, PINTURA, CERÂMICO E GRANITO.

A parede receberá pintura acrílica sobre massa corrida e reboco paulista, cor branco gelo, acabamento semibrilho e superfície sem textura, a partir de 1,20 m do piso até o forro.

No preparo da superfície das paredes internas, para recebimento da pintura, deverá ser aplicado fundo selador de uma demão, em seguida a aplicação da massa látex em duas demãos seguido de lixamento.

A pintura externa deverá ser o padrão da prefeitura municipal em amarelo, marrom, verde e branco. Sendo selador e textura.

Estrutura metálica deve ser pintada em esmalte sintético na cor verde, duas demãos, incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

Para execução das Pinturas internas e externas deverão ser consideradas as seguintes especificações. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas.

Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas a pintura; os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda pintura será executada em tantas demãos quanto forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída uniformidade de quanto a textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

O revestimento para paredes em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, em 03 (três) cores; branco, verde e marrom, será aplicado nas paredes a meia altura, ou seja, até 1,20 m do piso, o mesmo deverá ser de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm. Após a execução da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

O granito a ser instalado será cinza andorinha em todas as bancadas indicadas em projeto e divisórias dos sanitários.

29.13. COMBATE A INCÊNDIO

O Projeto de Combate a Incêndio, a ser fornecido pela contratada, deverá fixar as condições necessárias exigíveis para o dimensionamento, instalação, manutenção, aceitação e manuseio, bem como as características, dos componentes de sistemas de hidrantes para uso exclusivo de combate a incêndio em edificações, instalações e locais de risco. Todas as especificações deverão estar em consonância com os quantitativos especificados em planilha, bem como no projeto básico.

Deverão ser fornecidos e instalados sinalização vertical para extintores, demarcação de piso na cor vermelhas e amarelas de espessuras de 15cm, suportes para extintores e rota de fuga com placas fotoluminescentes, como também placas de paredes de saída de emergência.

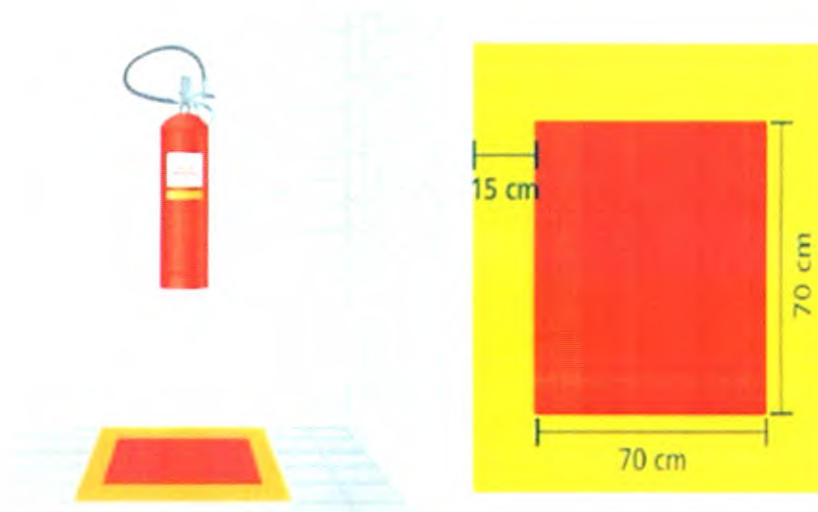
Os equipamentos instalados deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.

Sistema Fixo tipo Hidrantes: Será executado em tubos e conexões de ferro galvanizado, nas bitolas do projeto.

Fornecimento e execução de mangueiras, abrigos, chaves e demais acessórios para combate a incêndio, conforme projetos fornecidos. Execução e aprovação junto ao corpo de bombeiros, do projeto de combate a incêndio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.14. MURO EXTERNO

Todos os materiais a serem utilizados na execução deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas normas brasileiras para construção civil – NBR. Os projetos arquitetônicos deverão ser consultados.

Competirá à CONTRATADA fornecer todo o material de construção utilizado para a obra, ferramental, maquinários, equipamentos e instalações provisórias, afim da perfeita execução da obra.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente a execução dos serviços, conforme os projetos da obra.

A estrutura do muro é composta por pilaretes de fundação, alvenaria de embasamento como fundação contínua com altura de 45 cm, alvenaria de vedação de meia vez com altura de 70 cm travada com cintamento em concreto armado, chapiscado, rebocado, com aplicação de fundo selador para receber pintura em tinta látex acrílica e instalado gradil com 2,00 m de altura com pintura esmalte brilhante na cor verde sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão.

29.15. URBANIZAÇÃO

29.15.1. Caixa de Areia

A CONTRATADA deverá executar conforme as dimensões de projeto arquitetônico e planilha contratual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.15.2. Área verde

A CONTRATADA deverá providenciar o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos e etc.

O solo deverá receber adubação, em seguida posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio, um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama.

Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio.

As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

Seguindo a mesma técnica e cuidados para a instalações de vegetações, será colocado conforme projeto arquitetônico o plantio de 03 palmeiras com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros.

O mesmo será considerado para o plantio de árvores ornamentais com altura de muda menor ou igual a 2,00 m conforme os projetos arquitetônicos.

29.15.3. Horta

Seguindo as orientações dos projetos Arquitetônicos, a horta terá as seguintes dimensões; 33,74 x 1,85 x 0,60 (perímetro x largura x altura). Composta por alvenaria de vedação assentados de meia vez 9x19x19 cm, aplicando-se o chapisco em toda sua área e nas duas faces, em seguida executando o reboco/massa única para recebimento de pintura com tinta látex acrílica duas demãos apenas na face externa da horta na mesma cor da edificação, na face interna será aplicado a impermeabilização (Igol 2 + Sika 1) sobre o reboco.

Para o sistema de drenagem da horta será aplicado um lastro de brita 2 ao fundo com altura de 0,25 m, e inserido tubo de 75mm perfurado a meia altura da brita para a captação da água e direcionamento. Ao final será aplicado manta bidim sobre o lastro de brita para evitar a contaminação do material drenante e o entupimento do tubo.

Por fim será adicionado terra vegetal para plantio em cima da manta bidim.

29.16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

29.16.1. Corrimão

OS serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega, com tudo em perfeito e completo funcionamento.

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O corrimão deverá ser instalado nos locais indicados no projeto e determinados pela fiscalização na edificação do E.M.E.I. Vale do Sol.

Os corrimãos devem atender aos seguintes requisitos determinados pelos bombeiros;

- Instalados, obrigatoriamente, em ambos os lados da rampa, incluindo-se os patamares;
- Estar situados entre 80 e 92 cm acima do nível da superfície do piso, medida está tomada verticalmente da borda do degrau até a parte superior do corrimão;
- Ser fixados pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, devendo nesse caso, a distância entre a parte superior e os suportes de fixação e/ou componentes ser maior ou igual a 8 cm;

Toda e qualquer dúvida nas especificações acima deverão ser verificadas juntos à fiscalização da obra.

29.16.2. SPDA

Para a implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas o SPDA, estão previstas as seguintes atividades:

Instalação dos cabos de seção # 50 mm² da malha de aterramento (anel) em torno da edificação. Esta etapa deverá ser realizada durante a construção das fundações da edificação, pois facilitará muito a colocação dos cabos em torno da edificação, formando uma Anel. Sendo previstas as esperas para a colocação das caixas de inspeção. A profundidade do anel deverá ser de no mínimo 60 cm, mas, porém, quanto mais profundo os cabos (Anel) forem instalados, melhora será a eficiência do aterramento, sem contar que não haverá necessidade de abertura de valas. Esta etapa deverá ser registrada com fotografias para registro da correta instalação do anel em torno da edificação;

- Será necessário em todos os trechos da implantação de malha de aterramento (Anel), a abertura de valas para lançamento dos cabos, conforme detalhe 5, em anexo. Esta vala deverá estar a uma distância de 1 m da base da estrutura e ter 0,8 metros de profundidade e a uma distância mínima de 2,00 m de centrais de gás;
- Lançamentos das descidas que devem estar interligados a malha de captação, até as caixas de inspeção e a malha geral de aterramento na base da estrutura. O subsistema de decidas dos condutores pode ser recoberto de concreto (reboco), até a caixa de inspeção, dando melhor aparência estética. Neste caso isso poderá ser feito, devido à baixa altura da edificação;
- Na malha de captação as descidas serão interligadas através de cabos de cobre nu com seção # 35,00 mm², conforme detalhe em anexo, no anel superior e inferior serão conectados com solda exotérmica;
- As descidas em estruturas de alvenaria deverão aproveitar os pilares como caminho para instalação dos acessórios e cabos, evitando sempre a transposição de janelas e orifícios



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- destinados à instalação de aparelhos de ar condicionado, exaustores e ou aparelhos elétricos. Esses condutores devem ser instalados a uma distância mínima de 0,5 m e fixados a cada 2 m de percurso segundo a NBR-5419/2005. As janelas, portadas, parapeitos, corrimãos metálicos ou quaisquer outras estruturas metálicas no interior do edifício deveram ser interligados ao subsistema de aterramento através de cabos de bitola #16 mm², conforme o detalhe 3 em anexo, que exemplifica a interligação de uma janela de alumínio ao sistema de aterramento;
- Para inspeção do subsistema de aterramento serão instaladas caixas de visita no solo com tampa de ferro fundido, com resistência de 125 kN, conforme detalhado 4, em anexo. Nestas caixas serão instalados conectores que permitem a desconexão da malha de aterramento permitido possíveis medições e haste de aterramento conforme especificado. Sempre que instalados em passeios de concreto ou asfalto, as caixas deverão ser instaladas seguindo o alinhamento do piso, evitando sempre declividades, ou proximidade de caixas de inspeção de esgoto, de redes elétricas ou telefônicas, bueiros e afins;
 - Lançamento da malha de proteção na cobertura do edifício com os terminais aéreos de captação. Para a fixação dos cabos em todas as malhas superiores serão utilizadas presilhas de latão, já nas fixações a serem executadas nas coberturas deverá ser utilizada massa de calafetar tipo sikaflex para recomposição da vedação da cobertura ou qualquer outro tipo de selante à base de silicone ou poliuretano;
 - E por final deverá ser realizado as conexões (solda exotérmica e conector de medição) dentro da caixa de inspeção de aterramento, conforme indicado nas plantas do projeto.

29.17. SERVIÇOS FINAIS

A CONTRATADA deverá promover a remoção de todos os entulhos das áreas de reforma e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar uma placa de inauguração em aço inoxidável, medindo 40x30 cm, com os dizeres a serem fornecidos pela AGDR. Esta placa será instalada em local conforme apontado pela FISCALIZAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



30. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em amarelo representa a obra de construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Vale do Sol no município de Parauapebas – Pa. Em vermelho representa as 250 U.H. construídas pelo PROSAP.



Figura 1 - localização da E.M.E.I. Vale do Sol

31. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

A previsão de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



32. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após a apresentação da proposta, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto deste contrato, em até 25% do valor atualizado do mesmo.

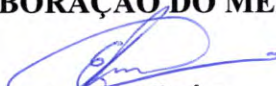
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Projeto Básico será o Foro do Município de Parauapebas (PA), com exclusão de qualquer outro.

O pagamento final do contrato será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento.

33. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO


Esdras Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1516254430

ESDRAS OLIVEIRA DE JESUS
Engenheiro Civil – CT-54703



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.3. PROJETO EXECUTIVO EM MÍDIA (DVD)

ANEXO ÚNICO DO PROJETO BÁSICO - MÍDIA (DVD)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Disponível no link: encurtador.com.br/rwAPX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PARTE 3 – CONTRATO

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL	166
1. Definições	166
2. Interpretação	168
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	169
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	169
5. Delegação	169
6. Comunicação	169
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015..	170
8. Outros Contratados	171
9. Pessoal	171
10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado.....	171
11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP	172
12. Riscos do Contratado	172
13. Seguro.....	172
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	173
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)	173
16. Execução das Obras pelo Contratado	173
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	173
18. Aprovação do Gerente do Contrato	173
19. Segurança.....	174
20. Descobrimientos ou Achados.....	174
21. Posse do Local da Obra	174
22. Acesso ao Local da Obra	174
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	175
24. Recursos das Decisões do Gerente	175
25. Processamento dos Recursos	175
26. Solução de Litígios.....	175
B - CONTROLE DE TEMPO	177
27. Cronograma de Implementação das Obras	177
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	177
29. Antecipação.....	177
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	178
31. Reuniões de Gerenciamento	178
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	178
C - CONTROLE DE QUALIDADE	179



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



33. Identificação dos Defeitos	179
34. Testes	179
35. Correção de Defeitos	179
36. Defeitos Não Corrigidos.....	179

D - CONTROLE DE CUSTOS180

37. Planilha de Quantidades.....	180
38. Alterações de Quantidades	180
39. Variações	180
40. Pagamento das Variações	180
41. Previsões de Fluxo de Caixa	181
42. Medições.....	181
43. Pagamentos	182
44. Eventos Passíveis de Compensação	182
45. Impostos	184
46. Moedas	184
47. Reajuste de Preços.....	184
48. Retenções.....	184
49. Multas.....	185
50. Antecipação da Conclusão.....	185
51. Adiantamento	185
52. Garantia de Execução do Contrato	185
53. Serviços Adicionais.....	186
54. Reparação de Danos.....	186
55. Término	187
56. Posse	187
57. Contabilização Final	187
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>)	187
59. Rescisão	187
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual	188
61. Propriedade	189
62. Interrupção da Execução.....	189
63. Suspensão do Empréstimo do Banco	189
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP	189
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas.....	190



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP;
- (e) Contratante/UEP-PROSAP - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante/UEP-PROSAP e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (l) Desenhos – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
 -) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato – pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante/UEP-PROSAP ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante/UEP-PROSAP;
- (dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
- (ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;
- (ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;
- (ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;
- (gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante/UEP-PROSAP, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e
- (hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante/UEP-PROSAP, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: **Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

(a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade Contratante/UEP-PROSAP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

(b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

(a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;

(b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Paraúapebas.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante/UEP-PROSAP, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante/UEP-PROSAP pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado

10.1 O Contratante/UEP-PROSAP e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante/UEP-PROSAP os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante/UEP-PROSAP, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante/UEP-PROSAP ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado;
- e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante/UEP-PROSAP, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante/UEP-PROSAP, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante/UEP-PROSAP; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante/UEP-PROSAP, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante/UEP-PROSAP e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante/UEP-PROSAP tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante/UEP-PROSAP e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante/UEP-PROSAP.

20. Descobrimentos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP. O Contratado deverá notificar o Contratante/UEP-PROSAP por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante/UEP-PROSAP dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante/UEP-PROSAP.

22. Acesso ao Local da Obra

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



22.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante/UEP-PROSAP, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante/UEP-PROSAP.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC;
- e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante/UEP-PROSAP a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante/UEP-PROSAP que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante/UEP-PROSAP aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante/UEP-PROSAP na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante/UEP-PROSAP.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante/UEP-PROSAP não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante/UEP-PROSAP deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante/UEP-PROSAP efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante/UEP-PROSAP.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) omissão do Contratante/UEP-PROSAP na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante/UEP-PROSAP, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante/UEP-PROSAP; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante/UEP-PROSAP, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante/UEP-PROSAP sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante/UEP-PROSAP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade

9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante/UEP-PROSAP deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O Contratante/UEP-PROSAP poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante/UEP-PROSAP. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante/UEP-PROSAP. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante/UEP-PROSAP até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante/UEP-PROSAP, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante/UEP-PROSAP que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante/UEP-PROSAP em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante/UEP-PROSAP, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante/UEP-PROSAP pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante/UEP-PROSAP pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante/UEP-PROSAP exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante/UEP-PROSAP ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante/UEP-PROSAP, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante/UEP-PROSAP ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante/UEP-PROSAP informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP

64.1 São responsabilidades do Contratante/UEP-PROSAP durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
- (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante/UEP-PROSAP para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
 -) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 -) participação de especialistas em meio ambiente; e
 - (f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome _____ do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante/UEP-PROSAP é: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N. Bairro Beira Rio II – PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 Nome do Representante Autorizado: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP
1.1 (i)	O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (O.S).
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1.1 (r)	O Gerente do Contrato é: Será designado posteriormente, antes da assinatura do contrato, através de portaria do UEP/PROSAP.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.
1.1 (w)	As Obras consistem em: Macro e micro drenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	OUTROS CONTRATADOS Não se Aplica.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i>
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato;

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	(b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.
14.1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal. O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.
16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO Medidas de Controle Ambiental A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor. Licenças, Anotações, Registros etc. Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; (b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; (c) Auxiliar na obtenção (i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); (ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; (iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e (iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante/UEP-PROSAP.
24.1 25.1	e RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Daniel Benguigui Coordenador Executivo da UEP/PROSAP
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas – Estado do Pará.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES Aplicável.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



43	PAGAMENTOS 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante/UEP-PROSAP, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante/UEP-PROSAP, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA.
43.2	ATRASO NO PAGAMENTO O índice é o IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado.
47	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



47.1	Os coeficientes para reajuste de preços são: Fórmula para reajustamento: $R = I - I_o / I_o \times Pr$, onde: R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I_o = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar. O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados do orçamento (fica definido que para efeito de reajuste, repactuação, revisão etc... a data base final/fechamento do orçamento de preços) conforme legislação vigente. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.
48.1	RETENÇÃO Não se aplica.
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.
51.1	ADIANTAMENTO Não se aplica.
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): [inserir número]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



	ou (b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato): [inserir percentagem e valor(es)].
53	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (<i>AS BUILT</i>) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (<i>as built</i>) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>as Built</i>) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso. Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

ANEXOS

[Inserir]

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratante/UEP-PROSAPs, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denuncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
- (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e
- (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:
 - a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
- (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante/UEP-PROSAP cometeu uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a:

- (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato;
- e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e
- (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de selecção, aquisição negociação e execução do contrato;

Q



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO.....	206
2. TERMO DE CONTRATO	207
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....	210
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND).....	212





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante/UEP-PROSAP]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante/UEP-PROSAP *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2. TERMO DE CONTRATO

[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 28.2 (b) das IAC), descontos (Subcláusula 28.2 (c) das IAC) ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº ____ [inserir número do Contrato] ____	DATA: ____ [inserir data do Contrato] ____
Processo Nº ____ [inserir número] ____ de ____ [inserir data] ____	LPN Nº ____ [inserir número] ____ de ____ [inserir data] ____ Lote ____ [inserir No do Lote ou "único" se for o caso] ____
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	
Prazos: De conclusão das Obras: 12 (doze) meses; De Vigência do Contrato: 14 (quatroze) meses.	
Valor do Contrato: R\$ ____ (____) ____ [inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2021, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 3053 1.002 - Melhoria Ambiental e Habitacional da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante/UEP-PROSAP]* doravante denominado "Contratante/UEP-PROSAP", de um lado, e *[qualificar Concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante/UEP-PROSAP deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[Data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante/UEP-PROSAP se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de *[indicar]* para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades; e
- (h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante/UEP-PROSAP]

[pelo Contratado]

Testemunhas:

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante/UEP-PROSAP]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], ¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

¹. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]*², e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

2. *Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.*





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND)
(INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante/UEP-PROSAP exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante/UEP-PROSAP] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante/UEP-PROSAP”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] ², a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante/UEP-PROSAP em ³ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante/UEP-PROSAP, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante/UEP-PROSAP para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante/UEP-PROSAP e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante/UEP-PROSAP e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante/UEP-PROSAP

2. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresse na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

3. Data da carta de aceitação ou Contrato.

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante/UEP-PROSAP ao Empreiteiro; ou

(c) pagar à Agência Contratante/UEP-PROSAP a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante/UEP-PROSAP nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante/UEP-PROSAP.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]

Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]

Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]

Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]

Data [inserir data]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PARTE 4 – ORÇAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVICIOS PRELIMINARES				RS 118.119,50
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	2.878,64	R\$ 0,36	R\$ 1.036,31
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	463,18	R\$ 139,24	R\$ 64.493,18
1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - Logomarca do PROSAP. AF 01/2020	m²	25,20	R\$ 22,07	R\$ 556,16
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	178,40	R\$ 58,36	R\$ 10.411,42
1.5	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R\$ 226,65	R\$ 1.359,90
1.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00	R\$ 637,58	R\$ 7.650,96
1.7	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.493,41	R\$ 2.493,41
1.8	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	20,00	R\$ 686,40	R\$ 13.728,00
1.9	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1,00	R\$ 16.390,16	R\$ 16.390,16
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				RS 239.174,42
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	2,00	R\$ 5.641,76	R\$ 11.283,52
2.2	ADM LOCAL DE OBRA	UN	1,00	R\$ 227.890,90	R\$ 227.890,90
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				RS 2.945,45
3.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	366,35	R\$ 8,04	R\$ 2.945,45
4	INFRAESTRUTURA				RS 454.127,18
4.1	Sapatas				
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	137,62	R\$ 88,64	R\$ 12.198,64
4.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	227,10	R\$ 3,07	R\$ 697,20
4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	199,15	R\$ 35,31	R\$ 7.031,99
4.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	108,04	R\$ 149,82	R\$ 16.186,55
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	68,00	R\$ 21,44	R\$ 1.457,92
4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	306,10	R\$ 20,37	R\$ 6.235,26
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.296,40	R\$ 18,31	R\$ 23.737,08
4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.414,80	R\$ 15,52	R\$ 21.957,70
4.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	65,21	R\$ 813,63	R\$ 53.056,81
4.1.10	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	92,20	R\$ 46,41	R\$ 4.279,00
4.2	Pilar de arranque				
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	83,79	R\$ 52,26	R\$ 4.378,87
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	127,20	R\$ 22,40	R\$ 2.849,28
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	304,80	R\$ 18,24	R\$ 5.559,55
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	310,10	R\$ 15,38	R\$ 4.769,34
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	642,20	R\$ 14,61	R\$ 9.382,54
4.2.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	5,74	R\$ 813,63	R\$ 4.670,24
4.3	Viga Baldrame				
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	70,35	R\$ 116,41	R\$ 8.189,44
4.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	156,34	R\$ 3,07	R\$ 479,96
4.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	93,80	R\$ 35,31	R\$ 3.312,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	562,82	R\$	96,78	R\$	54.469,72
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	504,10	R\$	22,40	R\$	11.291,84
4.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,00	R\$	21,44	R\$	21,44
4.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.001,80	R\$	20,37	R\$	20.406,67
4.3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	751,30	R\$	18,31	R\$	13.756,30
4.3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	295,50	R\$	15,52	R\$	4.586,16
4.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	376,20	R\$	14,83	R\$	5.579,05
4.3.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	42,21	R\$	861,61	R\$	36.368,56
4.3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS. AF 06/2017	m²	656,63	R\$	12,89	R\$	8.463,96
4.3.13	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	28,14	R\$	46,41	R\$	1.305,98
4.4	Piso em Concreto - área externa						
4.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	570,97	R\$	3,07	R\$	1.752,88
4.4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	524,83	R\$	62,66	R\$	32.885,85
4.4.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. - Para entrada e saída de carga e descarga. AF 07/2016	m²	192,14	R\$	119,62	R\$	22.983,79
4.4.4	Canaleta em alvenaria de bloco cerâmico, com tampa e fundo em concreto simples 15 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia, com seção externa 40 x 50cm	m	176,68	R\$	192,26	R\$	33.968,50
4.4.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	176,68	R\$	89,75	R\$	15.857,03
5	SUPERESTRUTURA					R\$	1.625.801,58
5.1	Piso interno						
5.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	89,50	R\$	46,41	R\$	4.153,70
5.1.2	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1.682,27	R\$	1,43	R\$	2.405,65
5.1.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF 09/2020	m²	1.682,27	R\$	103,62	R\$	174.316,82
5.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF 06/2014	m²	2.392,00	R\$	44,30	R\$	105.965,60
5.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF 06/2014	m²	131,47	R\$	55,10	R\$	7.244,00
5.1.6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020 - 12 MM	m²	2.523,47	R\$	49,44	R\$	124.760,36
5.1.7	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	1.219,19	R\$	50,19	R\$	61.191,15
5.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAS AF 06/2018	m²	152,98	R\$	42,28	R\$	6.467,99
5.2	Pilares geral						
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	630,04	R\$	52,26	R\$	32.925,89
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	937,50	R\$	22,40	R\$	21.000,00
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.039,60	R\$	18,24	R\$	18.962,30
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.537,80	R\$	15,38	R\$	23.651,36
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.010,80	R\$	14,61	R\$	29.377,79
5.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	42,65	R\$	765,24	R\$	32.637,49
5.3	Vigas do 1º pavimento, Telhado e Escada						
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	1.485,31	R\$	94,04	R\$	139.678,55



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.117,30	R\$	22,40	R\$	25.027,52
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	139,10	R\$	21,47	R\$	2.986,48
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	986,40	R\$	20,34	R\$	20.063,38
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.623,40	R\$	18,24	R\$	29.610,82
5.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.891,60	R\$	15,38	R\$	29.092,81
5.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.560,70	R\$	14,61	R\$	37.411,83
5.3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.037,10	R\$	16,45	R\$	33.510,30
5.3.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	94,95	R\$	735,73	R\$	69.857,56
5.4	Laje do 1º pavimento, Telhado e Rampa acessibilidade						
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	2.398,60	R\$	26,12	R\$	62.651,43
5.4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	1,00	R\$	150,78	R\$	150,78
5.4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.565,70	R\$	18,34	R\$	28.714,94
5.4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2.070,30	R\$	18,36	R\$	38.010,71
5.4.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6.366,70	R\$	17,97	R\$	114.409,60
5.4.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4.503,30	R\$	16,41	R\$	73.899,15
5.4.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3.825,40	R\$	14,03	R\$	53.670,36
5.4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	778,50	R\$	13,67	R\$	10.642,10
5.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	287,27	R\$	735,73	R\$	211.353,16
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO					R\$	678.174,99
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	2.549,77	R\$	94,27	R\$	240.366,82
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	47,80	R\$	171,47	R\$	8.196,27
6.3	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	un	672,00	R\$	9,28	R\$	6.236,16
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	35,00	R\$	93,94	R\$	3.287,90
6.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,55	R\$	115,72	R\$	757,97
6.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,50	R\$	99,01	R\$	742,58
6.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	243,00	R\$	114,22	R\$	27.755,46
6.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	7,50	R\$	94,95	R\$	712,13
6.9	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	243,00	R\$	106,80	R\$	25.952,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



6.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	6.029,26	R\$	9,00	R\$	54.263,34
6.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	6.029,26	R\$	51,40	R\$	309.903,96
7	ESQUADRIAS					R\$	169.114,47
7.1	Portas						
7.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm - 04 folhas	m²	5,50	R\$	985,63	R\$	5.420,97
7.1.2	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	29,00	R\$	1.556,13	R\$	45.127,77
7.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$	827,72	R\$	827,72
7.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$	775,43	R\$	775,43
7.1.5	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMÍNIO/VENEZIANA - 0,90x2,10	m²	11,34	R\$	605,33	R\$	6.864,44
7.1.6	PORTA 1 FOLHA ABRIR-ALUMÍNIO/VENEZIANA - 0,60x2,10	m²	32,76	R\$	605,33	R\$	19.830,61
7.1.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	R\$	909,28	R\$	4.546,40
7.2	Janelas						
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J1 200x60x180 (02 folhas)	m²	126,00	R\$	528,06	R\$	66.535,56
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J3 100x60x180 (01 folha)	m²	4,20	R\$	528,06	R\$	2.217,85
7.2.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - 02 folhas 200x110x100	m²	13,20	R\$	719,76	R\$	9.500,83
7.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 - J7 300x60x180	m²	12,60	R\$	528,06	R\$	6.653,56
7.2.5	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm - J8 125x90x100 de canto	m²	1,13	R\$	719,76	R\$	813,33
8	COBERTURA					R\$	408.451,48
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.903,35	R\$	70,79	R\$	134.738,15
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1.903,35	R\$	122,06	R\$	232.322,90
8.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	120,38	R\$	68,82	R\$	8.284,55
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAS.	m²	36,11	R\$	93,99	R\$	3.393,98
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	169,05	R\$	113,13	R\$	19.124,63
8.6	Pingador metálico em Perfil Alumínio "U" 25,4mm x 3,2mm x 0,604kg/m	m	198,71	R\$	53,28	R\$	10.587,27
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS					R\$	166.174,24
9.1	ÁGUA FRIA						
9.1.1	Pvc e Metais.						
9.1.1.1	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2015	UN	5,00	R\$	39,78	R\$	198,90
9.1.1.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	73,00	R\$	16,54	R\$	1.207,42
9.1.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	18,20	R\$	18,20
9.1.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	19,00	R\$	13,38	R\$	254,22
9.1.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	126,87	R\$	253,74
9.1.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	9,00	R\$	184,35	R\$	1.659,15
9.1.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	27,00	R\$	104,02	R\$	2.808,54
9.1.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	98,65	R\$	887,85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.1.9	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	19,00	R\$	404,79	R\$	7.691,01
9.1.1.10	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2016	UN	2,00	R\$	33,24	R\$	66,48
9.1.1.11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	22,00	R\$	16,53	R\$	363,66
9.1.1.12	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$	56,15	R\$	168,45
9.1.1.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00	R\$	10,33	R\$	619,80
9.1.1.14	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	19,00	R\$	366,74	R\$	6.968,06
9.1.1.15	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	UN	3,00	R\$	14,57	R\$	43,71
9.1.1.16	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	7,90	R\$	71,10
9.1.1.17	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	20,00	R\$	30,11	R\$	602,20
9.1.1.18	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	39,75	R\$	79,50
9.1.1.19	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	18,00	R\$	74,12	R\$	1.334,16
9.1.1.20	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$	276,07	R\$	552,14
9.1.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	41,00	R\$	6,81	R\$	279,21
9.1.1.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$	6,31	R\$	25,24
9.1.1.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21,00	R\$	18,05	R\$	379,05
9.1.1.24	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1,00	R\$	6,60	R\$	6,60
9.1.1.25	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	1,00	R\$	18,29	R\$	18,29
9.1.1.26	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	5,00	R\$	20,96	R\$	104,80
9.1.1.27	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	4,00	R\$	23,69	R\$	94,76
9.1.1.28	CAP SOLD. DIAMETRO 25 mm	Un	1,00	R\$	3,50	R\$	3,50
9.1.1.29	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	119,00	R\$	12,12	R\$	1.442,28
9.1.1.30	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	34,00	R\$	19,46	R\$	661,64
9.1.1.31	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	44,00	R\$	29,76	R\$	1.309,44
9.1.1.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00	R\$	12,26	R\$	85,82
9.1.1.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	14,62	R\$	14,62
9.1.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	23,00	R\$	25,51	R\$	586,73
9.1.1.35	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$	15,56	R\$	77,80
9.1.1.36	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	17,00	R\$	23,82	R\$	404,94
9.1.1.37	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$	36,83	R\$	110,49
9.1.1.38	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	92,05	R\$	184,10
9.1.1.39	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 20 X 1/2"	Un	2,00	R\$	13,22	R\$	26,44
9.1.1.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	18,20	R\$	18,20
9.1.1.41	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	43,00	R\$	14,92	R\$	641,56
9.1.1.42	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,00	R\$	15,21	R\$	456,30
9.1.2	Tubulações						
9.1.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	210,49	R\$	21,69	R\$	4.565,53



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.1.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	153,08	R\$	31,92	R\$	4.886,31
9.1.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	198,90	R\$	22,70	R\$	4.515,03
9.1.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	53,93	R\$	62,45	R\$	3.367,93
9.1.2.5	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	31,00	R\$	248,34	R\$	7.698,54
9.1.3	Louças, Metais e Acessórios.						
9.1.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	6,00	R\$	273,06	R\$	1.638,36
9.1.3.2	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	R\$	664,39	R\$	10.630,24
9.1.3.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	22,00	R\$	404,79	R\$	8.905,38
9.1.3.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$	135,60	R\$	1.627,20
9.1.3.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$	808,37	R\$	4.850,22
9.1.3.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	39,00	R\$	254,64	R\$	9.930,96
9.1.3.7	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	805,29	R\$	805,29
9.1.3.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	22,00	R\$	47,92	R\$	1.054,24
9.1.3.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	32,00	R\$	97,22	R\$	3.111,04
9.1.3.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$	38,84	R\$	77,68
9.1.3.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$	66,47	R\$	797,64
9.1.3.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$	115,42	R\$	577,10
9.1.3.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	34,00	R\$	77,79	R\$	2.644,86
9.1.3.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	48,82	R\$	48,82
9.1.3.15	Bebedouro ago inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN	4,00	R\$	4.612,18	R\$	18.448,72
9.1.3.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	R\$	290,41	R\$	4.065,74
9.1.3.17	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	14,29	R\$	14,29
9.1.3.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	R\$	116,63	R\$	116,63
9.1.3.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	43,55	R\$	43,55
9.1.3.20	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	15,63	R\$	15,63
9.2	ESGOTO						
9.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	202,94	R\$	60,92	R\$	12.363,10
9.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	67,75	R\$	48,14	R\$	3.261,49
9.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	79,80	R\$	31,68	R\$	2.528,06
9.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	191,46	R\$	20,68	R\$	3.959,39
9.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	28,03	R\$	56,06
9.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	22,89	R\$	45,78
9.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00	R\$	13,04	R\$	130,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



9.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	36,00	R\$	7,69	R\$	276,84
9.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	R\$	28,11	R\$	196,77
9.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	31,00	R\$	12,16	R\$	376,96
9.2.11	JOELHO 90 COM VISITA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	2,00	R\$	102,57	R\$	205,14
9.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	55,00	R\$	11,32	R\$	622,60
9.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$	47,11	R\$	282,66
9.2.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	55,00	R\$	12,21	R\$	671,55
9.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	55,92	R\$	55,92
9.2.16	JUNÇÃO SIMPLES PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	6,00	R\$	73,39	R\$	440,34
9.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$	25,82	R\$	77,46
9.2.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	1,00	R\$	38,76	R\$	38,76
9.2.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	R\$	13,08	R\$	327,00
9.2.20	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	8,00	R\$	96,59	R\$	772,72
9.2.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$	48,06	R\$	96,12
9.2.22	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	19,00	R\$	53,36	R\$	1.013,84
9.2.23	ESGOTO-CAIXA SIFONADA PVC ESGOTO 150x150x50mm	UN	21,00	R\$	226,99	R\$	4.766,79
9.2.24	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	R\$	720,10	R\$	720,10
9.2.25	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	22,00	R\$	250,14	R\$	5.503,08
9.2.26	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00	R\$	17,11	R\$	153,99
9.2.27	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	1,00	R\$	14,29	R\$	14,29
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	317.591,63
10.1	Centro de Distribuição						
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	840,98	R\$	1.681,96
10.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 48 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	2.211,77	R\$	4.423,54
10.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	2.211,77	R\$	2.211,77
10.1.4	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00	R\$	2.370,55	R\$	4.741,10
10.1.5	Quadro de medipao trifásico (c/ disjuntor)	UN	1,00	R\$	1.259,89	R\$	1.259,89
10.2	Disjuntores						
10.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00	R\$	13,33	R\$	426,56
10.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R\$	13,87	R\$	83,22
10.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	13,87	R\$	27,74
10.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	14,93	R\$	59,72
10.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	67,72	R\$	270,88
10.2.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	47,00	R\$	68,83	R\$	3.235,01
10.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	84,27	R\$	84,27
10.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	85,92	R\$	85,92
10.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	99,11	R\$	198,22



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	106,97	R\$	213,94
10.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$	748,90	R\$	2.995,60
10.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	1.209,56	R\$	2.419,12
10.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	1.629,41	R\$	3.258,82
10.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	2.628,10	R\$	5.256,20
10.2.15	INTERRUPTOR BIPOLAR DR-40A, 30mA	UN	5,00	R\$	192,14	R\$	960,70
10.2.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA - 275V. INC 05/2017	UN	4,00	R\$	146,83	R\$	587,32
10.3	Eletroduto e Acessórios						
10.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.817,60	R\$	7,97	R\$	14.486,27
10.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	158,70	R\$	8,86	R\$	1.406,08
10.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	87,80	R\$	13,67	R\$	1.200,23
10.3.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	38,20	R\$	22,99	R\$	878,22
10.3.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	93,10	R\$	34,64	R\$	3.224,98
10.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	1,80	R\$	51,88	R\$	93,38
10.3.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	1,10	R\$	45,89	R\$	50,48
10.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2 1/2")	M	6,40	R\$	73,75	R\$	472,00
10.3.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	2,60	R\$	93,01	R\$	241,83
10.3.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	M	22,10	R\$	126,06	R\$	2.785,93
10.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$	271,94	R\$	271,94
10.3.12	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR ALUMÍNIO 40X40X20 COM TAMPA STAMPLAC	UN	1,00	R\$	161,89	R\$	161,89
10.3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	272,00	R\$	14,54	R\$	3.954,88
10.3.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	281,00	R\$	11,56	R\$	3.248,36
10.4	Cabos e Fios (condutores)						
10.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7.511,60	R\$	5,26	R\$	39.511,02
10.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.787,90	R\$	8,79	R\$	24.505,64
10.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	483,50	R\$	30,85	R\$	14.915,98
10.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,10	R\$	38,12	R\$	41,93
10.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,80	R\$	75,05	R\$	810,54
10.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,60	R\$	103,53	R\$	269,18
10.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	111,20	R\$	137,01	R\$	15.235,51
10.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,40	R\$	441,75	R\$	1.060,20
10.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,60	R\$	219,17	R\$	131,50
10.5	Tomadas e Iluminação						
10.5.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	209,00	R\$	32,15	R\$	6.719,35
10.5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	51,00	R\$	34,92	R\$	1.780,92
10.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00	R\$	27,30	R\$	655,20
10.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00	R\$	43,28	R\$	1.428,24
10.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	R\$	59,27	R\$	177,81



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



10.5.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$	33,58	R\$	67,16
10.5.7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	263,00	R\$	105,43	R\$	27.728,09
10.5.8	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W	UN	2,00	R\$	128,59	R\$	257,18
10.5.9	Luminária c/ lâmpada incandescente 100w a prova de explosão	UN	2,00	R\$	203,59	R\$	407,18
10.5.10	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL PAR 30 QUADRADO	UN	2,00	R\$	65,43	R\$	130,86
10.5.11	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão p/ projetor 250 w (phillips ref son/t 250w ou similar)	un	6,00	R\$	85,16	R\$	510,96
10.5.12	Ignitor p/ lâmpadas de vapor de sódio, tensão partida 3000 a 4500 v (phillips ref s50 ou similar)	un	6,00	R\$	37,58	R\$	225,48
10.5.13	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 02 LUMINÁRIAS, LÂMPADAS DE 250 W E POSTE CIRCULAR DE 9M EM CONCRETO. R 05/2019	UN	4,00	R\$	4.585,62	R\$	18.342,48
10.5.14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W	Un	6,00	R\$	67,48	R\$	404,88
10.5.15	Lâmpada halógena com refletor dicróico de 50 W - 12 V	un	6,00	R\$	29,77	R\$	178,62
10.5.16	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	530,00	R\$	34,67	R\$	18.375,10
10.6	Subestação						
10.6.1	Subestação aerea c/ transformador 225 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00	R\$	76.762,65	R\$	76.762,65
11	INSTALAÇÕES DE INTERNET					R\$	59.593,33
11.1	Switch 24 portas	UN	2,00	R\$	1.030,29	R\$	2.060,58
11.2	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00	R\$	771,13	R\$	3.084,52
11.3	Rack 19" 05 U/A	UN	1,00	R\$	620,60	R\$	620,60
11.4	Rack 19" 570mm 36U	UN	1,00	R\$	2.651,18	R\$	2.651,18
11.5	Eletroduto PVC de 1"	M	46,20	R\$	14,99	R\$	692,54
11.6	Eletroduto PVC de 3/4"	M	79,90	R\$	13,35	R\$	1.066,67
11.7	Brasadeira tipo cunha c/ parafuso	UN	47,00	R\$	3,50	R\$	164,50
11.8	Ponto de lógica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	80,00	R\$	580,94	R\$	46.475,20
11.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$	89,44	R\$	268,32
11.10	CABO FIBRA ÓPTICA 6 VIAS	M	42,70	R\$	8,12	R\$	346,72
11.11	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2,00	R\$	1.081,25	R\$	2.162,50
12	INSTALAÇÕES DE GÁS					R\$	11.373,00
12.1	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc. cheio, dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$	9.652,20	R\$	9.652,20
12.2	TUBO AÇO GALVANIZADO NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL. CONEXÕES	M	20,00	R\$	86,04	R\$	1.720,80
13	REVESTIMENTOS, PINTURA, FORRO, CERÂMICO E GRANITO					R\$	638.253,10
13.1	Paredes Internas						
13.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3.369,87	R\$	3,49	R\$	11.760,85
13.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3.369,87	R\$	13,40	R\$	45.156,26
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3.369,87	R\$	14,74	R\$	49.671,88
13.2	Paredes Externas						
13.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1.468,14	R\$	2,58	R\$	3.787,80
13.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.468,14	R\$	13,40	R\$	19.673,08
13.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.468,14	R\$	16,60	R\$	24.371,12
13.3	Teto / Forro						
13.3.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	2.235,04	R\$	102,46	R\$	229.002,20
13.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	2.235,04	R\$	3,49	R\$	7.800,29
13.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2.235,04	R\$	13,40	R\$	29.949,54
13.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2.235,04	R\$	14,74	R\$	32.944,49
13.4	Revestimento Cerâmico de Parede						
13.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	1.134,24	R\$	77,85	R\$	88.300,58
13.5	Serviços em Granito						
13.5.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	86,00	R\$	520,05	R\$	44.724,30
13.5.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	249,00	R\$	127,36	R\$	31.712,64
13.5.3	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	32,54	R\$	596,13	R\$	19.398,07
14	COMBATE A INCÊNDIO					R\$	63.149,39
14.1	Acessórios						
14.1.1	Placa de sinalização metálica	UN	1,00	R\$	54,85	R\$	54,85
14.1.2	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 25x10cm	UN	2,00	R\$	25,40	R\$	50,80
14.1.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE SETA CONTÍNUA 21x21cm	UN	15,00	R\$	10,40	R\$	156,00
14.1.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ESCADA SOB/DESC 20x10cm	UN	4,00	R\$	17,34	R\$	69,36
14.1.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCÊNDIO PQS 21x21cm	UN	17,00	R\$	13,47	R\$	228,99



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS

ESTADO DO PARÁ

= PROSAP =



14.1.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	U	12,00	R\$	25,30	R\$	303,60
14.1.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	U	12,00	R\$	25,30	R\$	303,60
14.1.8	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	un	10,00	R\$	13,76	R\$	137,60
14.1.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGENCIA 25x10cm - acima da porta	UN	24,00	R\$	25,40	R\$	609,60
14.2	Materiais						
14.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	17,00	R\$	288,16	R\$	4.898,72
14.2.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	1,00	R\$	254,70	R\$	254,70
14.2.3	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	3.567,50	R\$	3.567,50
14.2.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	1.654,04	R\$	8.270,20
14.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	R\$	70,54	R\$	70,54
14.2.6	Luminária c/ lamp de emergência	UN	48,00	R\$	78,53	R\$	3.769,44
14.2.7	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UN	1,00	R\$	1.979,78	R\$	1.979,78
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	R\$	323,54	R\$	970,62
14.2.9	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	264,84	R\$	1.324,20
14.2.10	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	380,50	R\$	380,50
14.2.11	Hidrante de passeio - completo	UN	1,00	R\$	1.739,82	R\$	1.739,82
14.2.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,58	R\$	306,69	R\$	29.620,12
14.2.13	TAMPAO FOFO P/ CAIXA RI PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	505,97	R\$	505,97
14.2.14	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	un	5,00	R\$	75,99	R\$	379,95
14.2.15	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	un	1,00	R\$	107,98	R\$	107,98
14.2.16	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	11,00	R\$	99,46	R\$	1.094,06
14.2.17	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	221,53	R\$	1.107,65
14.2.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$	159,26	R\$	477,78
14.2.19	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	1,00	R\$	229,30	R\$	229,30
14.2.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$	243,08	R\$	486,16
15	MURO EXTERNO					R\$	257.737,97
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	m³	33,78	R\$	116,41	R\$	3.932,33
15.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	75,07	R\$	3,07	R\$	230,46
15.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	75,07	R\$	35,31	R\$	2.650,72
15.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	19,30	R\$	768,23	R\$	14.826,84
15.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	14,48	R\$	30,78	R\$	445,69
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	150,14	R\$	94,27	R\$	14.153,70
15.7	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	8,18	R\$	2.246,39	R\$	18.375,47
15.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	332,44	R\$	9,00	R\$	2.991,96
15.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	332,44	R\$	51,40	R\$	17.087,42
15.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	332,44	R\$	2,58	R\$	857,70
15.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	332,44	R\$	16,60	R\$	5.518,50
15.12	GRADIL BARRA AÇO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m²	428,96	R\$	364,61	R\$	156.403,11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



15.13	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	m²	428,96	R\$	47,24	R\$	20.264,07
16	RESERVATÓRIO DE ÁGUA					R\$	132.513,69
16.1	Fabricação e Instalação de Reservatório Metálico de 50 mil litros, tipo taça, inclusive fundação e pintura protetiva.	UNI	1,00	R\$	132.513,69	R\$	132.513,69
17	URBANIZAÇÃO					R\$	46.692,17
17.1	CAIXA DE AREIA						
17.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	m³	5,99	R\$	116,41	R\$	697,30
17.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	23,98	R\$	3,07	R\$	73,62
17.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	8,28	R\$	94,27	R\$	780,56
17.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	13,46	R\$	9,00	R\$	121,14
17.1.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	13,46	R\$	51,40	R\$	691,84
17.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	m²	13,46	R\$	16,60	R\$	223,44
17.1.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	8,39	R\$	120,12	R\$	1.007,81
17.1.8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	53,12	R\$	70,79	R\$	3.760,36
17.1.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	53,12	R\$	122,06	R\$	6.483,83
17.2	ÁREA DO PLAYGROUND						
17.2.1	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	R\$	4.837,40	R\$	4.837,40
17.2.2	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	2,00	R\$	5.269,03	R\$	10.538,06
17.3	ÁREA VERDE						
17.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - tipo Batatais. AF 05/2018	m²	223,71	R\$	12,99	R\$	2.905,99
17.3.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	3,00	R\$	364,83	R\$	1.094,49
17.3.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	13,00	R\$	79,08	R\$	1.028,04
17.4	HORTA						
17.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	20,24	R\$	94,27	R\$	1.908,02
17.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	43,86	R\$	9,00	R\$	394,74
17.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	43,86	R\$	51,40	R\$	2.254,40
17.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	m²	20,24	R\$	16,60	R\$	335,98
17.4.5	Impermeabilização de jardineiras (Igol 2 + Sika 1)	m²	20,24	R\$	94,43	R\$	1.911,26
17.4.6	Lastro de brita comercial	m²	13,62	R\$	132,17	R\$	1.800,16
17.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	m²	54,46	R\$	12,08	R\$	657,88
17.4.8	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	15,00	R\$	38,59	R\$	578,85
17.4.9	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PARA PROTEÇÃO DE SOLO h=35cm	m²	54,46	R\$	47,87	R\$	2.607,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	27.632,29
18.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	95,82	R\$	92,88	R\$	8.899,76
18.2	ESPELHO 4mm 70x50cm FORMACRIL COM MOLDURA ALUMÍNIO	UN	21,00	R\$	411,37	R\$	8.638,77
18.3	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/RESERVATÓRIO	UN	2,00	R\$	5.046,88	R\$	10.093,76
19	SERVIÇOS FINAIS					R\$	57.232,11
19.1	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	R\$	1.026,64	R\$	1.026,64
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.872,00	R\$	3,36	R\$	9.649,92
19.3	Projeto As-Built complementar	un	1,00	R\$	46.555,55	R\$	46.555,55
Total Geral							R\$ 5.473.851,99